



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DF
GRUPO DE TRABALHO TEMA SAÚDE

O presente relatório foi elaborado pelo grupo de trabalho do Conselho de Transparência e Controle Social, após deliberação e aprovação dos plenário na segunda reunião ordinária do CTCS, realizada no dia 06 de julho de 2016, para composição do Grupo de Trabalho da Saúde, visando analisar fatos recorrentes que comprometem os serviços desta pasta à população - usuários do sistema de saúde do Distrito Federal, no sentido de ofertar maior agilidade e obrigatoriedade da qualidade das ações oferecidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no que diz respeito a garantir maior governança, transparência, controle e gestão sobre os serviços prestados pela pasta da Saúde do Distrito Federal aos seus usuários (pacientes) no Distrito Federal e Entorno.

Temos acompanhado com grande pesar, junto a mídia local e nacional que os serviços públicos prestados na Capital do País pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, não é diferente nos demais Estados da Federação, que as Secretarias de Estado e Municipais estão aquém de ofertarem um serviço de qualidade à população.

Existe uma gama de problemas a serem sanados no Governo do Distrito Federal – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que os Servidores da Saúde e usuários dos serviços da saúde no Distrito Federal tenham de fato e de direito o atendimento de qualidade necessários com a melhoria do Sistema de Saúde do Distrito Federal.

**QUESTIONAMENTOS, PENDÊNCIAS E NECESSIDADE DE MELHORIA NO
CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA NA SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL**

1. Como é realizado o Controle visando a Transparência nas compras e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal?
2. Qual é a logística utilizada para a compra e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde?
3. Qual o Sistema de licitação de compras utilizado pela Secretaria de Saúde?
4. Como funciona o edital de compras?
5. Qual é o instrumento utilizado para a previsão de compras emergenciais da Secretaria de Saúde? Este atende plenamente as demandas exigidas na Rede?
6. Existe uma previsão destes instrumentos constarem no Portal Transparência? É de suma importância para que a população, pesquisadores, estudantes, instituições de controle, acompanhem esses processos, em benefício da Saúde Pública.

7. Quanto aos contratos e convênios mantidos pela Secretaria de Saúde. Quantos são? Com Quem? Quais são os gastos mensais - anuais dos mesmos? São necessários?
8. Quais são os índices de satisfação/ insatisfação dos usuários da Secretaria de Saúde, quanto aos serviços prestados à população?
9. Existe um ranking de satisfação dos usuários / Funcionários que possa ser publicado mensalmente pela Secretaria de Saúde, pelos serviços prestados à população do Distrito Federal e Entorno?
10. A página que apresenta o Relatório anual de Gestão (2008-2012-2013-2015) está desatualizada.
11. Além do que consta no Acesso a Informação da Saúde, quais são os outros mecanismos de controle adotados pela Secretaria de Saúde?
12. Quantas UTIs existem hoje em pleno funcionamento? Estas têm atendido as demandas no DF? Quantas UTIs estão sem condições para o atendimento? Quantas UTIs em manutenção? A manutenção atende plenamente as necessidades e exigências da Secretaria de Saúde? Quantas UTIs sem uso?
13. Quanto aos EPIs, estes atendem plenamente as necessidades dos Médicos/ Enfermeiros na Rede?
14. Quais são os imprevistos encontrados na Secretaria de Saúde para o uso dos equipamentos de exames médicos? Estes atendem plenamente as demandas no Distrito Federal?
15. Quais são os recursos recebidos anualmente pela Secretaria de Saúde (Federal e Distrito Federal) e como é dividido suas necessidades na Rede?
16. Numa visão geral, o que precisa melhorar na Assistência Básica de Saúde no Distrito Federal?
17. A Secretaria de Saúde possui um inventário geral e dos impactos dos serviços prestados à população do DF, visando uma cenarização para os próximos 50 anos?
18. As políticas de Saúde do Distrito Federal estão sendo plenamente executadas em benefício da população? Quais são seus entraves e desafios?

ENCAMINHAMENTOS E NECESSIDADES URGENTES

Por todo esse quadro de problemas apresentados, passamos a apresentar algumas sugestões de melhoria para serem adotadas pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, para reverter o panorama atual no Sistema de Saúde do Distrito Federal.

- Maior regulação, transparência e controle sobre as compras, logística e distribuição dos equipamentos, medicamentos e outros insumos médicos na Rede de Saúde do Distrito Federal;

- Maior controle e previsão antecipada – pré-agendada na aquisição de medicamentos, equipamentos, e outros insumos médicos, otimizando a gestão e a logística;

- Disponibilizar em transparência ativa no site da Saúde: os **editais de compras, compras emergenciais, contratos e convênios** para um maior acompanhamento dos grupos de controle da saúde;

- Criar **índices de satisfação e qualidade do Sistema de Saúde do Distrito Federal** em suas Superintendências Regionais, (atendimento ao usuário – compra / distribuição de medicamentos – atendimento da ouvidoria – respostas das demandas apresentadas) tendo como referência os **Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações** / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. – 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008 in: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf> e o Guia de Estudos da Organização Mundial da Saúde – 2014 in: <http://sinus.org.br/2014/wp-content/uploads/2013/11/OMS-Guia-Online.pdf> ;

- Índice de qualidade da atenção básica primária com a criação de sistema de atendimento on line, prevenção, educação e qualidade de vida e saúde, monitoramento e controle social da saúde dos usuários (pacientes) nas Unidades de Saúde, Postos de Saúde e Saúde da Família;

- Canal direto on line com os usuários (pacientes) na Secretaria de Saúde do Distrito Federal - ouvidoria no site/celular-telefone usuário, e-mail, carta, whatsapp, facebook; para maior agilidade das respostas dos usuários (pacientes) as demandas apresentadas;

- Atualização do canal prestação de contas (mensalmente – quadrimestralmente - semestralmente) no site da saúde do Distrito Federal, com repasse dos relatórios para a Controladoria Geral do Distrito Federal, Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal, Ministério Público do Distrito Federal e Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

- Inventário atualizado dos impactos no Sistema de Saúde do Distrito Federal, com projeção para cenarização para os próximos 50 anos;

- Estudo para a melhoria das informações no site da Saúde nas questões de transparência e para o Portal de Transparência do Distrito Federal aos usuários e pesquisadores;



SITUAÇÃO RECORRENTE DE VÁRIOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS NO SISTEMA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Destacamos um leque de problemas estruturais na ponta, alguns aspectos observados e apresentados nas mídias local e nacional quanto a ausência de atendimento de qualidade à população do Distrito Federal e Entorno:

- Falta de medicamentos na farmácia popular e nos Postos de Saúde do Distrito Federal;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2014/05/07/interna_cidadesdf,426459/farmacias-de-centros-de-saude-tem-mais-de-50-medicamentos-em-falta.shtml

- EPIs inadequados a proteção dos enfermeiros, auxiliares de enfermagem, médicos, falta de ceringas, esparadrapos e outros medicamentos;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/08/18/interna_cidadesdf,495035/no-hospital-regional-de-ceilandia-faltam-ate-seringas-para-atendimentos.shtml

G1-DF

<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2016/07/por-falta-de-roupa-de-cama-hospital-de-ceilandia-no-df-cancela-cirurgias.html>

- Cirurgias marcadas e desmarcadas, sem o retorno devido aos pacientes e uma previsão exata de atendimento;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/11/24/interna_cidadesdf,507777/crise-reduz-cirurgias-cardiacas-no-df-queda-de-18-1-em-relacao-a-201.shtml

- Pacientes morrem sem previsão de atendimento médico, frente a alta demanda dos usuários (pacientes);

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/06/04/interna_cidadesdf,534927/mulher-de-74-anos-morre-apos-procurar-atendimento-em-dois-hospitais-do.shtml

- Equipamentos extremamente necessários ao atendimento da população em caixas fechadas, sem previsão de instalação ou manutenção;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2013/05/07/interna_cidadesdf,364720/tcdf-faz-levantamento-para-avaliar-situacao-de-equipamentos-de-radiologia.shtml

<http://abp.org.br/portal/clippingsis/exibClipping/?clipping=20483>

- Equipamentos ultrapassados e sem a devida manutenção necessária para o atendimento dos usuários (pacientes) ex: equipamentos de raio x; hemodiálise; tomografia computadorizada; mamografia; análises clínicas; radioterapia;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/04/08/interna_cidadesdf,478724/equipamento-de-ressonancia-de-r-4-mi-esta-parado-no-hospital-de-base.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/03/17/interna_cidadesdf,522594/paciente-morre-no-hospital-do-paranoa-por-falta-de-equipamento-respira.shtml

- Exames solicitados sem os reagentes necessários á sua conclusão;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/01/30/interna_cidadesdf,515874/faltou-reagente-para-definir-dengue-de-cunhada-de-vice-do-df-diz-hosp.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/11/21/interna_cidadesdf,507514/governo-suspende-exames.shtml

- Grande tempo de espera dos usuários (pacientes) para o atendimento, inclusive no de emergência;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2010/07/23/interna_cidadesdf,203995/pacientes-esperam-ate-17h-para-serem-atendidos-no-hran.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2010/04/24/interna_cidadesdf,188409/espera-sofrida-nos-hospitais.shtml

- Aumentam os processos judiciais contra a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por falta de atendimento adequado e medicação de alto custo;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/09/11/interna_cidadesdf,498157/via-crucis-de-pacientes-da-rede-publica-aumenta-numero-de-aco-es-na-justica.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/01/06/interna_cidadesdf,464858/faltam-medicamentos-para-doencas-cronicas-na-farmacia-de-alto-custo.shtml

- Número de leitos em UTI não atende a demanda crescente dos pacientes que necessitam desses serviços em caráter de urgência, sob pena de virem a óbito;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2010/12/28/interna_cidadesdf,229665/batalha-por-vagas-em-leitos-de-uti-nos-hospitais-do-df-continua.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2011/06/21/interna_cidadesdf,257753/problemas-com-utis-continuam-e-pacientes-ainda-morrem-a-espera-de-leitos.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/01/07/interna_cidadesdf,465024/falta-de-remedios-e-leitos-na-uti-compromete-tratamento-de-pacientes.shtml

<https://globoplay.globo.com/v/5207963/>

- Superlotação das enfermarias nas Unidades de Saúde, os usuários (pacientes) são colocados nos corredores e em condição desumana de atendimento, colocando em risco os pacientes com alto grau de vulnerabilidade;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/05/04/interna_cidadesdf,481763/precariedade-carencia-e-sucateamento-sinonimos-da-rede-publica-do-df.shtml

- Ausência de controle nas Unidades de Saúde, faz proliferar as superbactérias matando vários pacientes;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2010/10/24/interna_cidadesdf,219640/medo-de-contaminacao-pela-superbacteria-kpc-ronda-hospitais.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/06/06/interna_cidadesdf,485694/secretaria-de-saude-confirma-107-infectados-por-kpc-nos-hospitais-do-d.shtml

<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2015/07/mais-dois-idosos-com-superbacterias-morrem-hospitais-do-df.html>

- Serviço de Atendimento Médico de Urgência encontra-se em situação precária no Distrito Federal, muitos dos atendimentos realizados no DF, a maca e a viatura ficam retidas nos hospitais por falta de maca;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2012/03/23/interna_cidadesdf,294558/corte-de-gastos-do-gdf-obriga-samu-tirar-10-ambulancias-de-circulacao.shtml

- Lavanderias e caldeiras sem a atualização necessária dos equipamentos, causando danos aos pacientes, centros cirúrgicos e danos irreparáveis ao meio ambiente, pelo vazamento de óleo dos equipamentos ultrapassados;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2013/10/27/interna_cidadesdf,395591/derramamento-de-oleo-expoe-outros-problemas-que-afetam-o-lago-paranoa.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/01/09/interna_cidadesdf,465625/pronto-socorro-do-hrt-e-esvaziado-apos-superaquecimento-de-caldeiras.shtml

- Número de casos da dengue no Distrito Federal é alarmante;

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/06/16/interna_cidadesdf,536609/df-tem-18-1-mil-casos-de-dengue-e-170-de-zika-virus-segundo-boletim-d.shtml

- Gestão e Governança do Sistema de Saúde do DF;

Fonte: <http://www.politicadistrital.com.br/2015/10/16/problema-da-saude-no-distrito-federal-e-de-gestao-diz-tribunal-de-contas/>

- Programa de Assistência Básica à Saúde no Distrito Federal

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/05/25/interna_cidadesdf,533400/df-ocupa-posicao-critica-em-programas-de-assistencia-basica-de-saude.shtml

- Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde do Distrito Federal

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/07/19/interna_cidadesdf,540771/crise-na-saude-deixa-governo-do-df-vulneravel-a-ataques-na-cpi.shtml

<http://istoe.com.br/propina-no-df/>

http://www.cl.df.gov.br/ultimas-noticias/-/asset_publisher/IT0h/content/marli-rodrigues-acusa-rollemborg-e-primeira-dama-de-corrupcao-na-saude;jsessionid=40F872CF3E9DCFFEFF3BB097EA9A9DB3.liferay1?redirect=http%3A%2F%2Fwww.cl.df.gov.br%2F

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/06/07/interna_cidadesdf,535294/secretaria-cria-grupo-para-responder-questionamentos-da-cpi-da-saude-d.shtml

- Saúde admite fragilidade na fiscalização de atestados médicos

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/12/08/interna_cidadesdf,560613/saude-admite-vulnerabilidade-na-fiscalizacao-de-atestados-falsos.shtml

- Atendimento deficitário nas UPAs do Distrito Federal

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/09/27/interna_cidadesdf,550761/falta-de-atendimento-na-upa-de-sobradinho-irrita-pacientes.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/06/12/interna_cidadesdf,535960/secretario-de-saude-do-df-precisamos-reformular-o-modelo-de-gestao.shtml

- SAMU perde recursos federais por causa do Executivo local

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/01/15/interna_cidadesdf,565258/samu-do-df-perde-recursos-federais-por-causa-de-falhas-do-executivo-lo.shtml

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/02/21/interna_cidadesdf,518699/profissionais-do-samu-convertem-adrenalina-em-paixao-pela-profissao.shtml

- Saúde Mental é tratada com descaso no Distrito Federal

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/05/28/interna_cidadesdf,533802/pacientes-reclamam-de-falta-de-estrutura-para-tratamento-mental.shtml

- Dados do registro de ponto de 32 mil servidores da saúde somem / irregularidades no serviço de controle dos Profissionais da Saúde do Distrito Federal

Fonte:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/10/26/interna_ci

[dadosdf,554835/dados-do-registro-de-ponto-de-32-mil-servidores-da-saude-sumiram.shtml](http://dadosdf.554835/dados-do-registro-de-ponto-de-32-mil-servidores-da-saude-sumiram.shtml)

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/10/27/interna_ci_dadesdf,555093/sistema-de-registro-de-ponto-da-saude-custou-r-6-3-milhoes.shtml

- Relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre manutenção predial do Sistema de Saúde do Distrito Federal – 2014
http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/auditorias#SEAUD%20-%20Auditorias_Arquivos/Relat%C3%B3rio%20Final%20e%20Decis%C3%A3o%20-%2025388-10.pdf

- Relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre Aquisição, armazenamento e dispensa de órteses, próteses e materiais especiais pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – 2015
http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/auditorias#SEAUD%20-%20Auditorias_Arquivos/Relat%C3%B3rio%20Final%20e%20Decis%C3%A3o%20-%203848-15.pdf

- Relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre Gestão e atenção básica pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – 2014
http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/auditorias#SEAUD%20-%20Auditorias_Arquivos/Relat%C3%B3rio%20Final%20e%20Decis%C3%A3o%20-%208666-14.pdf

Antônio Rodrigo Machado de Sousa
Conselheiro CTCS

Davi Silva Fagundes
Conselheiro CTCS

Etieno de Sousa Pereira
Conselheiro CTCS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Conselho de Transparência e Controle Social

REQUERIMENTO Nº 10 /2017

Brasília, 16 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, **seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde do DF o Relatório em anexo, resultado do Grupo de Trabalho deste CTCS que avaliou os temas pertinentes à área, dentro de suas competências, ao longo de 2016. Uma coletânea de matérias jornalísticas a que se faz referência no Relatório pode ser encaminhada caso a Secretaria de Saúde considere conveniente.**

Requer-se, ainda, seja convidado o Secretário de Saúde para participar de reunião do CTCS, em qualquer data do calendário de reuniões já definido até o fim do ano, conforme calendário anexo. Para agendamento da presença na reunião entrar em contato com a Secretaria Executiva do CTCS, nos contatos 2108-3209 ou secretariaexecutivactcs@cg.df.gov.br.

Nesses termos
P. Deferimento

Rodrigo King Lon Chia
Presidente do CTCS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES – Ano 2017

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DF

Julho – 05/07/2017 - 2ª Reunião Extraordinária

Agosto – 02/08/2017 - 4ª Reunião Ordinária

Setembro – 06/09/2017 - 3ª Reunião Extraordinária

Outubro – 04/10/2017 - 5ª Reunião Ordinária

Novembro – 01/11/2017 - 4ª Reunião Extraordinária

Dezembro – 13/12/2017** - 6ª Reunião Ordinária





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal

Ofício SEI-GDF n.º 40/2017 - CGDF/GAB

Brasília-DF, 20 de junho de 2017

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

2. Neste sentido, encaminho cópia do Requerimento nº 10/2017-CTCS, anexa, aprovado pelo Plenário do CTCS, na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2017, direcionado à essa Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

3. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente e aguardo manifestação quanto à viabilidade do atendimento.

Atenciosamente,

Henrique Moraes Ziller

Controlador-Geral do Distrito Federal

A sua Excelência o Senhor

Humberto Fonseca

Secretaria de Estado de Saúde do DF

Setor de Áreas Isoladas Norte- SAIN – antigo prédio da Câmara Legislativa –

CEP: 70086-900 - Asa Norte – Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER - Matr.0269128-0, Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 21/06/2017, às 17:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1404238** código CRC= **C7447F18**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho SEI-GDF - SES/GAB

Encaminhe-se, de ordem, à **Controladoria Setorial da Saúde** para, em atenção aos termos do Ofício (1404238), oriundo da Controladoria-Geral do Distrito Federal, adotar as medidas necessárias junto a(s) área(s) técnica(s) competente(s), haja vistas os questionamentos apresentados no Relatório (1389182), elaborado pelo Grupo de Trabalho da Saúde/GDF.

Ainda que o Secretário de Saúde, em razão do cargo que ocupa, detenha o controle hierárquico sobre os seus subordinados, o Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, indica que compete a todas as unidades orgânicas desta Secretaria atender às diligências dos órgãos de controle interno e externo e às decisões judiciais.

Ressalta-se que o descumprimento das determinações exaradas poderá ensejar responsabilização de natureza cível, administrativa e penal aos detentores dos cargos responsáveis pelo cumprimento, conforme disciplinam os artigos 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDRÉ LUIZ SOARES DA PAIXÃO

Chefe de Gabinete/SES



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ SOARES DA PAIXÃO - Matr.1674901-4, Chefe de Gabinete**, em 03/07/2017, às 20:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1445466** código CRC= **8252A604**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1445466



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Controladoria Setorial da Saúde

Despacho SEI-GDF - SES/CONT

À Unidade Setorial de Transparência e Controle Social - USTRAC/CONT/SES,

Senhor Chefe,

Trata o presente do Ofício SEI-GDF nº 40/2017 (1404238), que encaminha o Requerimento nº 10/2017, expedido pelo Conselho de Transparência e Controle Social da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.

Assim, encaminhamos a presente demanda para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DIAS SILVA - Matr.1670809-1, Assessor(a)**, em 04/07/2017, às 11:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1491247** código CRC= **75529AA2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Asa Norte - Bloco B - Bairro Plano Piloto - CEP 70086-900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1491247



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Setorial de Transparencia e Controle Social

Despacho SEI-GDF - SES/CONT/USTRAC

Em breve entraremos em contato com o Conselho de Transparência e Controle Social para trabalharmos com eles e acolhermos suas demandas.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM -Matr. 16794869, Chefe da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social**, em 05/07/2017, às 12:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1502373** código CRC= **C07D5D0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1502373

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 14 /2017

Brasília, 07 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, **sejam solicitadas à Secretaria de Estado de Saúde do DF as providências abaixo relacionadas, à luz da publicação da Lei nº 5.899/2017, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF:**

- Na ausência de previsão expressa na Lei nº 5.899/2017, sejam incluídos no Estatuto e no Regimento Interno do novo IHBDF dispositivos que apontem, item por item, as informações a serem obrigatoriamente publicadas, em página na internet, a fim de garantir a transparência e a possibilidade de controle social, incluindo detalhamento de processos de compras e de seleção de pessoal (e respectivos manuais), cópias de contratos, dados financeiros, indicadores de atendimento (qualitativos e quantitativos) e remuneração de empregados, entre outras.

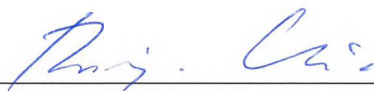
- Na impossibilidade da presença de Sua Excelência, o Secretário de Saúde (vide convite encaminhado por meio do Requerimento CTCS nº 10/2017), seja determinada a participação de servidor da Secretaria de Saúde na próxima reunião deste Conselho, a ser realizada no dia 2 de agosto de 2017, às 14h30, para esclarecer dúvidas a respeito do IHBDF, especialmente no tocante à transparência e ao controle social, consoante as competências atribuídas a este Conselho pelo Decreto nº 36.307/2015.

- Em qualquer hipótese, seja assegurada a participação da sociedade no processo de elaboração dos referidos Estatuto e Regimento Interno do IHBDF, em obediência aos

PC

art. 22, § 4º; 30; 165, XIV; e 205, III da Lei Orgânica do Distrito Federal, diretamente ou por meio de seus representantes neste e em outros Conselhos de políticas públicas.

Nesses termos
P. Deferimento



Rodrigo King Lon Chia
Presidente do CTCS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Transparência e Controle Social

Ofício SEI-GDF n.º 3/2017 - CGDF/CTCS

Brasília-DF, 10 de julho de 2017

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

2. Neste sentido, encaminho cópia do Requerimento nº 14/2017-CTCS, anexa, aprovado pelo Plenário do CTCS, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2017, direcionado à essa Secretária de Saúde do Distrito Federal.

3. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente e aguardo manifestação quanto à viabilidade do atendimento.

Atenciosamente,

Henrique Moraes Ziller

Controlador-Geral do Distrito Federal

A sua Excelência o Senhor

Humberto Fonseca

Secretaria de Estado de Saúde do DF

Setor de Áreas Isoladas Norte- SAIN – antigo prédio da Câmara Legislativa –

CEP: 70086-900 - Asa Norte – Brasília - DF.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER - Matr.0269128-0, Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 10/07/2017, às 10:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1529251** código CRC= **F9FCFECE**.

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1529251



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho SEI-GDF - SES/GAB

Assunto: Requerimento Nº 14/2017

À Controladoria Setorial da Saúde,

Encaminho, de ordem, para conhecimento do Requerimento nº 14/2017 (1529232).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH GONCALVES DE OLIVEIRA - Matr.1667645-9, Assessor(a) Especial**, em 12/07/2017, às 17:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1556001** código CRC= **03A0730B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1556001



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Controladoria Setorial da Saúde

Despacho SEI-GDF - SES/CONT

À Unidade Setorial de Transparência e Controle Social - USTRAC/CONT/SES,

Senhor Chefe,

Trata o presente do Ofício SEI-GDF nº 3/2017 (1529251), que encaminha o Requerimento nº 14/2017 (1529232), expedido pelo Conselho de Transparência e Controle Social da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.

Assim, encaminhamos a presente demanda para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DIAS SILVA - Matr.1670809-1, Assessor(a)**, em 13/07/2017, às 17:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1565914** código CRC= **586997F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Asa Norte - Bloco B - Bairro Plano Piloto - CEP 70086-900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1565914



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Setorial de Transparencia e Controle Social

Circular SEI-GDF n.º 2/2017 - SES/CONT/USTRAC

Brasília-DF, 17 de julho de 2017

Para: SULOG; SUAG; ASCOM; SUPLANS; SAIS; FSDF;

Senhores gestores(a),

Trata o presente do Ofício nº3 (1529251) emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS, no qual encaminha cópia do Requerimento nº 14,(1529232), aprovado pelo Plenário do CTCS, na 2ª Reunião Extraordinária , realizada no dia 06, julho de 2017, endereçado à essa Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nesse sentido, encaminhamos a demanda em questão para ciência e manifestação **dos itens de sua competência**, referente aos questionamentos elaborados no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde (1389182), conforme abaixo relacionado:

QUESTIONAMENTOS, PENDÊNCIAS E NECESSIDADE DE MELHORIA NO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA NA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1. Como é realizado o Controle visando a Transparência nas compras e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal?
2. Qual é a logística utilizada para a compra e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde?
3. Qual o Sistema de licitação de compras utilizado pela Secretaria de Saúde?
4. Como funciona o edital de compras?
5. Qual é o instrumento utilizado para a previsão de compras emergenciais da Secretaria de Saúde? Este atende plenamente as demandas exigidas na Rede?
6. Existe uma previsão destes instrumentos constarem no Portal Transparência? É de suma importância para que a população, pesquisadores, estudantes, instituições de controle, acompanhem esses processos, em benefício da Saúde Pública.
7. Quanto aos contratos e convênios mantidos pela Secretaria de Saúde. Quantos são? Com Quem? Quais são os gastos mensais - anuais dos mesmos? São necessários?
8. Quais são os índices de satisfação/ insatisfação dos usuários da Secretaria de Saúde, quanto aos serviços prestados à população?
9. Existe um ranking de satisfação dos usuários / Funcionários que possa ser publicado mensalmente pela Secretaria de Saúde, pelos serviços prestados à população do Distrito Federal e Entorno?
10. A página que apresenta o Relatório anual de Gestão (2008-2012-2013-2015) está desatualizada.
11. Além do que consta no Acesso a Informação da Saúde, quais são os outros

mecanismos de controle adotados pela Secretaria de Saúde?

12. Quantas UTIs existem hoje em pleno funcionamento? Estas têm atendido as demandas no DF? Quantas UTIs estão sem condições para o atendimento? Quantas UTIs em manutenção? A manutenção atende plenamente as necessidades e exigências da Secretaria de Saúde? Quantas UTIs sem uso?

13. Quanto aos EPIs, estes atendem plenamente as necessidades dos Médicos/Enfermeiros na Rede?

14. Quais são os imprevistos encontrados na Secretaria de Saúde para o uso dos equipamentos de exames médicos? Estes atendem plenamente as demandas no Distrito Federal?

15. Quais são os recursos recebidos anualmente pela Secretaria de Saúde (Federal e Distrito Federal) e como é dividido suas necessidades na Rede?

16. Numa visão geral, o que precisa melhorar na Assistência Básica de Saúde no Distrito Federal?

17. A Secretaria de Saúde possui um inventário geral e dos impactos dos serviços prestados à população do DF, visando uma cenarização para os próximos 50 anos?

18. As políticas de Saúde do Distrito Federal estão sendo plenamente executadas em benefício da população? Quais são seus entraves e desafios?

Dessa forma, contamos com a colaboração e presteza de Vossas Senhorias no sentido de atender a demanda até dia **21/07/2017**.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM -Matr. 16794869**, **Chefe da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social**, em 18/07/2017, às 14:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=1587729 código CRC= **2A119A64**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Despacho SEI-GDF - SES/SULOG

À USTRC,

Trata o presente do Ofício nº3 (1529251) emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS, no qual encaminha cópia do Requerimento nº 14,(1529232), aprovado pelo Plenário do CTCS, na 2ª Reunião Extraordinária , realizada no dia 06, julho de 2017, endereçado à essa Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nesse sentido, restituímos com as respostas de competência desta Subsecretaria, referentes aos questionamentos elaborados no Relatório do Grupo de Trabalho tema Saúde, conforme relacionado abaixo:

1. Como é realizado o Controle visando a Transparência nas compras e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal?
2. Qual é a logística utilizada para a compra e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde?

Considerando que esta Subsecretaria tem como atribuição a distribuição de medicamentos e produtos para saúde na SES/DF, esclarecemos:

- a. A Secretaria de saúde controla seus estoques por meio de sistema informatizado SIS - Alphasinc. O acesso ao sistema Alphasinc é restrito por matrícula dos servidores e senha pessoal variando o perfil de acesso de usuário varia de acordo com a função e atribuição.
- b. A distribuição de medicamentos é realizada mediante solicitação eletrônica no sistema informatizado às centrais de armazenamento e transferido via sistema e fisicamente por meio de conferência tanto do servidor da central quanto de servidor designado da unidade de saúde solicitante.
- c. O processo de distribuição às unidades de saúde é realizado de acordo com Cronograma de Distribuição emitido anualmente e disponibilizado para todos os solicitantes.
- d. Todos os servidores com acesso ao sistema Alphasinc podem acompanhar as movimentações, garantindo a transparência dos processos.
- e. Em paralelo, a SES/DF publicou a Portaria nº 225, de em 03 de Maio de 2017 criando a Câmara Técnica de Discussão de Processos Logísticos de natureza consultiva e propositiva com a finalidade de auxiliar a SULOG, diretorias e suas gerências nos temas de sua competência, e especialmente a logística, o recebimento, armazenamento e a distribuição de medicamento e insumos para a saúde. A Câmara técnica já se encontra em atividade, e o mapeamento dos processos em execução.
- f. Desde fevereiro de 2017, foram designados 4 (quatro) servidores da Subsecretaria de Logística em saúde, lotados na Diretoria de Logística para contato direto com os fornecedores. Tais servidores acompanham diariamente os empenhos emitidos pelo Fundo de Saúde e fazem o contato imediato para agendamento e programação das entregas. Aqueles medicamentos e insumos para saúde que se encontram com estoque zerado ou crítico são prontamente informados aos fornecedores e solicitados a imediata entrega. A criação deste núcleo permitiu uma maior agilidade no recebimento dos itens, além de auxílio para os fornecedores quanto as questões de troca de marca, local de entrega, agendamentos, entre outros. Tal ação está em sintonia com a recomendação do Conselho de Transparência e Controle Social quando cita "(...)Maior controle e

previsão antecipada – pré-agendada na aquisição de medicamentos, equipamentos, e outros insumos médicos, otimizando a gestão e a logística (...).

Acreditando que os itens de nossa responsabilidade foram respondidos, restituímos para conhecimento. Sugerimos também o encaminhamento do pleito a Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde para resposta quanto a distribuição e logística de equipamentos médicos.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO - Matr.0159620-9, Subsecretário(a) de Logística em Saúde**, em 19/07/2017, às 18:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1603353** código CRC= **8611C44D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAP Trecho 1, Área Especial G - Parque de Apoio - Bairro SIA - CEP 71215000 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento em Saúde

Despacho SEI-GDF - SES/SUPLANS

À DIREG e DIPLAN

Senhoras Diretoras,

Encaminho, de ordem, o presente processo para análise e manifestação, no que couber, com atenção ao prazo para resposta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO - Matr.1442466-5, Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/07/2017, às 11:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1612178** código CRC= **ADA487B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - CEP: 70086-90 - Bairro asa norte - CEP 70086-90 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1612178



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Setorial de Transparencia e Controle Social

Memorando SEI-GDF n.º 20/2017 - SES/CONT/USTRAC

Brasília-DF, 21 de julho de 2017

PARA: SINFRA

Senhores gestores(a),

Trata o presente do Ofício nº3 (1529251) emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS, no qual encaminha cópia do Requerimento nº 14,(1529232), aprovado pelo Plenário do CTCS, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06, julho de 2017, endereçado à essa Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nesse sentido, encaminhamos a demanda em questão para ciência e manifestação **dos itens de sua competência**, referente aos questionamentos elaborados no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde (1389182), conforme abaixo relacionado:

QUESTIONAMENTOS, PENDÊNCIAS E NECESSIDADE DE MELHORIA NO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA NA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1. Como é realizado o Controle visando a Transparência nas compras e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal?
2. Qual é a logística utilizada para a compra e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde?
3. Qual o Sistema de licitação de compras utilizado pela Secretaria de Saúde?
4. Como funciona o edital de compras?
5. Qual é o instrumento utilizado para a previsão de compras emergenciais da Secretaria de Saúde? Este atende plenamente as demandas exigidas na Rede?
6. Existe uma previsão destes instrumentos constarem no Portal Transparência? É de suma importância para que a população, pesquisadores, estudantes, instituições de controle, acompanhem esses processos, em benefício da Saúde Pública.
7. Quanto aos contratos e convênios mantidos pela Secretaria de Saúde. Quantos são? Com Quem? Quais são os gastos mensais - anuais dos mesmos? São necessários?
8. Quais são os índices de satisfação/ insatisfação dos usuários da Secretaria de Saúde, quanto aos serviços prestados à população?
9. Existe um ranking de satisfação dos usuários / Funcionários que possa ser publicado mensalmente pela Secretaria de Saúde, pelos serviços prestados à população do Distrito Federal e Entorno?
10. A página que apresenta o Relatório anual de Gestão (2008-2012-2013-2015) está desatualizada.
11. Além do que consta no Acesso a Informação da Saúde, quais são os outros mecanismos de controle adotados pela Secretaria de Saúde?
12. Quantas UTIs existem hoje em pleno funcionamento? Estas têm atendido as demandas no DF? Quantas UTIs estão sem condições para o atendimento? Quantas UTIs em

manutenção? A manutenção atende plenamente as necessidades e exigências da Secretaria de Saúde? Quantas UTIs sem uso?

13. Quanto aos EPIs, estes atendem plenamente as necessidades dos Médicos/Enfermeiros na Rede?

14. Quais são os imprevistos encontrados na Secretaria de Saúde para o uso dos equipamentos de exames médicos? Estes atendem plenamente as demandas no Distrito Federal?

15. Quais são os recursos recebidos anualmente pela Secretaria de Saúde (Federal e Distrito Federal) e como é dividido suas necessidades na Rede?

16. Numa visão geral, o que precisa melhorar na Assistência Básica de Saúde no Distrito Federal?

17. A Secretaria de Saúde possui um inventário geral e dos impactos dos serviços prestados à população do DF, visando uma cenarização para os próximos 50 anos?

18. As políticas de Saúde do Distrito Federal estão sendo plenamente executadas em benefício da população? Quais são seus entraves e desafios?

Dessa forma, contamos com a colaboração e presteza de Vossas Senhorias no sentido de atender a demanda até dia **26/07/2017**.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM -Matr. 16794869, Chefe da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social**, em 21/07/2017, às 11:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1627903** código CRC= **EEF4AE3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Despacho SEI-GDF - SES/FSDF

À DIOR/FSDF/SES,

Senhora Diretora,

Tratam os autos de resposta à Circular SEI-GDF n.º 2/2017 - SES/CONT/USTRAC, no qual demanda para ciência e manifestação sobre os itens de competência deste Fundo de Saúde do Distrito Federal, elaborados no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde (1389182), conforme abaixo relacionado:

15. Quais são os recursos recebidos anualmente pela Secretaria de Saúde (Federal e Distrito Federal) e como é dividido suas necessidades na Rede?

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO - Matr.14434482, Técnico(a) Administrativo**, em 24/07/2017, às 12:43, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1628257** código CRC= **CA4CFB84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento e Orçamento

Despacho SEI-GDF - SES/SUPLANS/COPLAN/DIPLAN

Ao : GAB/SUPLANS;

Assunto: Refere-se ao Requerimento nº 10/2017-CTCS(1389182) e em anexo o Relatório do Grupo de Trabalho Saúde – enviado pelo Conselho de Transparência e Controle Social – CTCS ao Controlador-Geral do Distrito Federal.

Sr. Subsecretário;

Trata o presente do Ofício SEI-GDF nº 40/2017 (1404238), onde os Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal encaminha cópia do Requerimento nº 10/2017-CTCS(1389182) e em anexo o Relatório do Grupo de Trabalho Saúde (1389182) onde consta questionamentos sobre a necessidade de melhoria do Sistema de Saúde do Distrito Federal e convida o Senhor Secretário de Saúde para participar de reunião do Conselho de Transparência e Controle Social – CTCS/DF até o final de 2017.

Restituímos as respostas referente aos questionamentos feitos no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde (1389182) pelo CTCS/DF ao que cabe a esta Diretoria conforme abaixo:

- **Item:10.** *A página que apresenta o Relatório anual de Gestão (2008-2012-2013-2015) está desatualizada.*
 - **Resposta:** Informamos que os Relatórios Anuais de Gestão - RAG estão disponibilizados site: <http://www.saude.df.gov.br>, do lado direito em cima “acesso à informação”, do lado esquerdo “menu acesso à informação – planejamento, relatórios, relatório anual de gestão”. Quanto ao RAG 2008-Processo Físico de número: 0060.006146/2009 encontra-se no Arquivo Central onde já foi solicitado o envio (Processos SEI: 00060-000427/2017-02) o documento digitalizado. Ressalta-se que o relatório de 2016 ainda não consta na página uma vez que depende de aprovação do Conselho de Saúde do Distrito Federal com previsão para meados de agosto de 2017.
- **Item:15.** *Quais são os recursos recebidos anualmente pela Secretaria de Saúde (Federal e Distrito Federal) e como é dividido suas necessidades na Rede?*
 - **Resposta:** Em resposta ao questionamento quanto aos “recursos recebidos anualmente pela SES/DF e como são divididas suas necessidades na Rede”, informamos que: A Lei Orçamentária Anual 2017, Lei nº 5.796 de 29/12/2016, foi aprovada com dotação inicial total de R\$ 3.127.621.136,00 mais os recursos provenientes do FCDF, R\$ 2.817.447.690,00 totalizando um orçamento de R\$ 5.945.068.826,00. As principais fontes de recursos destinados à saúde no Distrito Federal são as seguintes: Tesouro do GDF- fonte 100, Recursos Federais/ Repasses Fundo a Fundo- fonte 138, Convênios- fonte 132 e Recursos do Fundo Constitucional. Os recursos orçamentários são distribuídos entre as necessidades, conforme as demandas levantadas por cada área técnica da SES no momento da elaboração da Proposta Orçamentária, observando ainda as exigências legais e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do DF e diversas contrapartidas exigidas pela legislação do Ministério da Saúde e ainda respeitando o limite do Teto Orçamentário disponibilizado pelo órgão orçamentário central do DF, SEPLAG-DF.

- **Item: 17.** *A Secretaria de Saúde possui um inventário geral e dos impactos dos serviços prestados à população do DF, visando uma cenarização para os próximos 50 anos?*
 - **Resposta:** Não. Entendemos que seria pertinente uma discussão junto a SVS, SUPLANS/SES/DF e CODEPLAN (que possui demógrafos e economistas) para desenhar os cenários do processo saúde doença no DF para os próximos 50 anos.
- **Item 18.** *As políticas de Saúde do Distrito Federal estão sendo plenamente executadas em benefício da população? Quais são seus entraves e desafios?*
 - **Resposta:** Sim. Tomando como referência os serviços existentes (assistenciais e de vigilância em saúde). Na assistência a SES dispõe de serviços que vão da Atenção Primária à Alta Complexidade a exemplos dos serviços existentes no Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF (neurocirurgia, oncologia, cardiologia, atendimento a traumas em geral entre outros) Hospital Regional da Asa Norte – HRAN (cirurgia plástica, serviços especializados para atendimento à queimados, cirurgia bariátrica, CRISDON (atendimento específico para pessoas com síndrome de Down)), Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB (atendimento de alta complexidade para mulher no seu ciclo reprodutivo e crianças) o hospital da Criança de Brasília - HCB (com todas as especialidade volta à pediatria, genética, oncologia e outras em alta complexidade) o Hospital de Apoio de Brasília - HAB (com serviços de reabilitação, cuidados paliativos e genética) entre outros. Quanto a vigilância em saúde, temos vigilância ambiental, vigilância sanitária e epidemiológica todas dispendo do apoio do Laboratório Central – LACEN e também o Centro de Referência de Saúde do trabalhador – CEREST. Quanto aos entraves e desafios podemos focar na necessidade recursos para investimento e expansão da rede de forma a garantir o acesso de toda a população conforme as suas necessidades em tempo hábil. Considerando também que a saúde é um setor de rápida incorporação tecnológica (medicamentos a equipamentos médico hospitalares) o que exige um alto investimento além da manutenção do já existente.

Em relação ao convite do Conselho de Transparência e Controle Social – CTCS/DF para o Senhor Secretário de Saúde participar de reunião, conforme calendário de reuniões do CTCS (Requerimento nº 10/2017-CTCS (1389182)) sugerimos encaminhar à **ARINS/SES/DF** para conhecimento e providências.

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.1672694-4, Coordenador(a) de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 21/07/2017, às 16:11, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1629807** código CRC= **7140E7BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Comunicação

Despacho SEI-GDF - SES/GAB/ASCOM

Senhor Chefe,

Cumprimentando Vossa Senhoria, informo que o item de número 10, relativo à atualização da página em que consta o Relatório Anual de Gestão, é de responsabilidade desta Assessoria de Comunicação. De fato, o conteúdo está desatualizado e, por esse motivo, a Ascom necessita que a Suplans encaminhe o arquivo correto a ser substituído para o e-mail novasmidias.sesdf@gmail.com.

Colaborando com os demais itens, informamos que grande parte das informações estão disponibilizadas no site da Secretaria de Saúde, no menu "Acesso à Informação". De forma complementar, foi criado outro menu, denominado "Transparência na Saúde", localizado na lateral direita do site da Secretaria. Neste local estão informações estratégicas, como as escalas de médicos, lista de medicamentos padronizados, situação de leitos de UTI com atualização diária, estoques diários das duas unidades da Farmácia de Alto Custo, dentre outros dados.

Aproveitando a oportunidade, solicito à Suplans que encaminhe para o e-mail mencionado anteriormente outras informações importantes para a transparência da pasta, como os dados constantes nos links abaixo:

<http://www.saude.df.gov.br/sobre-a-secretaria/dados-estatisticos.html>

<http://www.saude.df.gov.br/sobre-a-secretaria/plano-distrital-de-saude.html>



Documento assinado eletronicamente por **RUDOLFO PONCE DE LEON SORIANO LAGO - Matr.1678851-6, Assessor(a) Especial**, em 24/07/2017, às 10:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1638610** código CRC= **CD8B2077**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento em Saúde

Despacho SEI-GDF - SES/SUPLANS

À USTRAC/CONT

Senhor Chefe,

Encaminho informações prestadas pela COPLAN/SUPLANS (1629807), referentes aos questionamentos elaborados no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde (1389182), para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA - Matr.1679348-X, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 25/07/2017, às 16:36, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1644733** código CRC= **310701C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - CEP: 70086-90 - Bairro asa norte - CEP 70086-90 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Regulação de Internação Hospitalar

Despacho SEI-GDF - SES/SUPLANS/CRCS/DIREG/GERIH

Referências: Requerimento nº 14/2017-CTCS (1529232), Ofício SEI-GDF nº 3/2017 - CGDF/CTCS (1529251) e Relatório Grupo de Trabalho Saúde (1389182).

Assunto: Questionamentos, pendências e necessidades de melhoria no controle social e transparência na saúde do DF.

À SUPLANS

Senhor Subsecretário,

Trata-se do Relatório do Grupo de Trabalho Saúde em que foram elencados questionamentos acerca da necessidade de melhoria do Sistema de Saúde do Distrito Federal e encaminhamentos e necessidades urgentes para reverter o panorama atual do SUS/DF.

Restituímos o expediente com as respostas referente ao questionamento enumerado no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde pelo CTCS/DF no que compete a esta Diretoria:

Item 12: Quantas UTIs existem hoje em pleno funcionamento? Estas têm atendido as demandas do DF? Quantas UTIs estão sem condições para o atendimento? Quantas UTIs em manutenção? A manutenção atende plenamente as necessidades e exigências da Secretaria de Saúde? Quantas UTIs sem uso?

Para fins de contextualização, informamos, primeiramente, que a Diretoria de Regulação (DIREG) é a unidade da SES/DF responsável pela gestão do acesso aos serviços de saúde sob regulação, tais como consultas médicas, exames e procedimentos; tratamento fora de domicílio (TFD), quando o DF não dispõe da terapia necessária ao tratamento de seus cidadãos e os encaminha para outras Unidades da Federação; e leitos das Unidades de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN) e das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) adulto, neonatais e pediátricas do DF.

No tocante à sua atividade precípua, exercida pelas centrais de regulação que compõem o Complexo Regulador criado em 2009 por meio da Portaria SES/DF nº 189, quais sejam a Central de Marcação de Consultas e Exames (CMCE) - exames e consultas; Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade (CERAC) - TFD; e Central de Regulação de Internação Hospitalar (CRIH) - leitos, a regulação, como um dos atores do processo regulatório, depende da disponibilidade da oferta (vagas) para que efetive o acesso dos pacientes à melhor alternativa terapêutica de acordo com suas necessidades, tendo em vista que a abertura, o fechamento, a ampliação ou a redução da oferta dos serviços de saúde não se encontrem sob a governabilidade da Regulação da SES/DF, mas tão somente a gestão dos recursos existentes e o provimento do acesso a eles de forma equânime e oportuna à população do DF.

Informamos que, em cumprimento às Leis Distritais nº 5.221/2013 e 5.685/2016, que dispõem acerca da transparência de dados que incluem leitos de UTI em sítios eletrônicos, a SES/DF publica em seu portal [Transparência na Saúde](#) o *status* dos leitos de UTI diariamente (dias úteis), que inclui o quantitativo de leitos em cada hospital da Rede SESDF que possui UTI, bem como o quantitativo total de leitos de UTI da rede.

Tendo em vista que gestão da fila de pacientes gravemente enfermos que esperam leitos de UTI é uma das competências da DIREG, diariamente - em dias úteis - a Gerência de Regulação de Internação Hospitalar (GERIH) confecciona e encaminha relatório diário por *e-mail* para os gestores da SES/DF, contendo as seguintes informações:

- a) Fila de espera de UTI por perfil (adulto, pediátrico e neonatal);
- b) Fila de transferência entre UTIs;
- c) Pacientes que aguardam UTI com suporte hemodialítico;
- d) Quantitativo de mandados judiciais adultos, pediátricos e neonatais por suporte

requerido;

e) Quantitativo de leitos bloqueados de UTI adulto, pediátrica ou neonatal da Rede SESDF por hospital, com os respectivos motivos alegados pela assistência (UTIs) à Central de Regulação de Internação Hospitalar.

Obs.: as informações referentes ao bloqueio dos leitos são transmitidas à CRIH na conferência dos leitos (via telefone ou via sistema Trakcare) no mínimo três vezes ao dia (manhã, tarde e noite) pelas equipes das UTIs da Rede SES (próprias e contratadas).

De acordo com o Relatório Diário datado de 25/07/2017, os leitos de UTI bloqueados da Rede SES/DF são:

LEITOS BLOQUEADOS DE UTI 25/07/2017			
UTI	LEITO	OBSERVAÇÃO	DATA DE BLOQUEIO
ADULTOS			
HBDF CIRÚRGICA (09 leitos)	Leitos C10 a C13; D14 a D18	Falta RH	02/09/15
HBDF TRAUMA (02 leitos)	Leitos D21 e D22	RH (médico, enf. e téc. de enf.)	25/06/15
HRSam 02 (02 leitos)	Leitos 14 e 18	Reforma	19/06/17
HRG 02 (10 leitos)	Todos	Falta VM e RH	19/01/15
HRS (04 leitos) LEITOS ELETIVOS 1 e 2	Leitos 04, 07	Espaço físico – cama, rede elét. monit	06/07/17
	Leito 01	Falta monitor e respirador	13/05/17
	Leito 03	Cama e rede elétrica	06/07/17
HRSM 01 (01 leito)	Leito 02	Falta colchão	18/07/17
HRSM 02 (01 leito)	Leito 05	Falta colchão e monitor	01/06/17
HRSM 03 (01 leito)	Leito 03	Falta monitor e colchão	07/05/17
HRSM 04 (21 leitos)	Todos	Falta cama, VM e RH	25/03/15
OXTAL (03 leitos)	03 leitos	Falta de pagamento	26/02/17
TOTAL ADULTOS			54 leitos
PEDIÁTRICOS E NEONATAIS			
HMIB/PED (06 leitos)	Leitos 5	Falta RH (Tec. enfermagem)	-
	Leitos 08, 13, 14, 15, 16	Falta de RH e Equipamentos (ventilador, monitor, cama)	-
HRS/UTIN (02 leitos)	Leitos 03 e 08	Falta RH (Tec. enfermagem e enfermeiro, fisioterapeuta)	-
HRT/UTIN (02 leitos)	Leitos 07, 08	Falta RH (Tec. enfermagem e enfermeiros)	-
HMIB/UTIN (07 leitos)	Leitos 09,10,11,12,13,14,15	Falta RH	-
TOTAL PEDIÁTRICOS E NEONATAIS			17 leitos
TOTAL DE LEITOS DE UTI DA REDE SES BLOQUEADOS			71 LEITOS

Fonte: GERIH/DIREG/CRCS/SUPLANS, em 25/07/2017 às 08h30.

Esclarecemos que os contratos de manutenção preventiva e corretiva de estruturais prediais ou equipamentos médico-hospitalares não se encontram sob a execução da Diretoria de Regulação. Desse modo, **sugerimos que o questionamento seja realizado aos executores dos contratos vigentes dos objetos em questão.**

Por fim, os enfatizamos que os requisitos mínimos para o funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva, tanto públicas quanto privadas, é normatizado pela Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Apesar de a DIREG gerir o acesso aos leitos de UTI da Rede SESDF, o monitoramento do cumprimento da normativa, bem como o acompanhamento e a provisão de condições para que as UTIs da SES/DF possam estar em pleno funcionamento não são atribuições desta Diretoria, que tão somente realiza, por meio da CRIH, a busca sistemática e ativa (meios telefônico e eletrônico - sistema informatizado) de vagas para a regulação desses leitos e direciona pacientes gravemente enfermos, a partir de protocolos de regulação, àquelas unidades.

Sendo assim, consideramos que o questionamento deve ser **reportado à Gerência de Serviços de Terapia Intensiva/DIASE/CATES/SAI** para conhecimento e eventuais adendos e manifestação sobre o tema.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL SOUZA PASSOS - Matr.0157812-X**, Diretor(a) de Regulação, em 02/08/2017, às 12:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BENEVOLO JOVANOVIC - Matr.0173860-7**, Coordenador(a) de Regulação e Controle de Serviços de Saúde, em 04/08/2017, às 11:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1653003** código CRC= **14217555**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1653003



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde

Despacho SEI-GDF - SES/SINFRA

À DIEC/SINFRA,

Senhor Diretor,

Trata-se do Ofício nº 40/2017 da Controladoria-Geral do Distrito Federal (1404238) encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, apresentando o Requerimento nº 010/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS (1398018), que solicita informações à SES/DF e sugere providências para melhoria da Saúde Pública do DF.

Por meio do Memorando nº 020/2017 (1627903), a Unidade Setorial de Transparência e Controle solicitou manifestação desta Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde.

Nesse sentido, solicitamos manifestação da Diretoria de Engenharia Clínica a respeito dos itens relacionados abaixo:

1. Como é realizado o Controle visando a Transparência nas compras e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal?
2. Qual é a logística utilizada para a compra e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde?

Foi fixado prazo até o dia 26/07/2017 para manifestação, entretanto como a instabilidade dos computadores e dos sistemas desta SES/DF na semana de 21/07 a 25/07 não permitiu ao adequado encaminhamento dos documentos, fato que permanece neste início de semana (31/07 e 01/08), **fixamos o retorno do documento para o dia 03/08/2017**, tendo em vista que o assunto requer manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

Subsecretária de Infraestrutura em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS - Matr.1435689-9, Técnico(a) Administrativo**, em 01/08/2017, às 11:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE APARECIDA MENEGOTTO - Matr.1443132-7, Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 01/08/2017, às 17:19, conforme art. 6º, do



Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1715352** código CRC= **552EF200**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA/SAPS Trecho 01 Área Especial G Parque de Apoio. - Bairro SIA - CEP 71215-000 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1715352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

Despacho SEI-GDF - SES/SAIS

À CATES, COAPS e CORIS,

Senhores (as) Coordenadores (as),

Trata o presente do Ofício nº3 (1529251) emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS, no qual encaminha cópia do Requerimento nº 14 (1529232), aprovado pelo Plenário do CTCS, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06, julho de 2017, endereçado à essa Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nesse sentido, encaminhamos a Vossas Senhorias a demanda em questão para ciência e manifestação **dos itens de sua competência**, referente aos questionamentos elaborados no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde(1587729), com a urgência que o caso requer, tendo em vista que o prazo já se encontra expirado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA AUGUSTA NEVES DUTRA - Matr.1443391-5, Técnico(a) Administrativo**, em 02/08/2017, às 14:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1732157** código CRC= **FFCA1D1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1732157



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Redes e Integração de Serviços

Despacho SEI-GDF - SES/SAIS/CORIS

PARA: **DISAM/CORIS/SAIS/SES.**

URGENTE

Senhora Diretora,

Trata-se do **Relatório (1389182)** elaborado por Grupo de Trabalho do Conselho de Transparência e Controle Social do DF, visando analisar fatos recorrentes que comprometem os serviços prestados pela SES/DF à população.

Considerando que no referido Relatório foram destacados problemas apresentados na mídia local e nacional, acerca da ausência de atendimento de qualidade à população do DF e entorno, como: Saúde Mental é tratada com descaso no Distrito Federal.

Considerando que o GAB/SAIS solicita análise e manifestação.

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação, **com a maior celeridade possível**, uma vez que recebemos a demanda com prazo já expirado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARIA BRITO FERNANDES - Matr.0183726-5, Enfermeiro(a)**, em 02/08/2017, às 17:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1739076** código CRC= **DFED0CC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Atenção Primária à Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/COAPS

Brasília-DF, 04 de agosto de 2017

À

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS/SES

Senhora Subsecretária,

Trata o presente do Ofício nº 3 (1529251) emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS, no qual encaminha cópia do Requerimento nº 14,(1529232), aprovado pelo Plenário do CTCS, em 06 de julho de 2016, e endereçado a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A solicitação encaminhada à essa Coordenação refere-se à ciência e manifestação **do item de sua competência que se trata do número 16**, como vemos abaixo:

16. Numa visão geral, o que precisa melhorar na Assistência Básica de Saúde no Distrito Federal?

No Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho do CTCS, é considerado problema o Programa de Assistência Básica à Saúde no Distrito Federal, e fonte citada é a matéria publicada no Correio Braziliense em 25/05/2016, com o título " DF ocupa posição crítica em programas de assistência básica de Saúde - Falta de profissionais e demanda cada vez maior da população impõem um desafio gigantesco: melhorar a atenção primária para evitar as emergências lotadas." (Fonte: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/05/25/interna_cidadesdf,533400/df-ocupa-posicao-critic//a-em-programas-de-assitencia-basica-de-saude.shtml). Nesta matéria é citada a Região Administrativa de Ceilândia, cuja cobertura por Estratégia Saúde da Família encontrava-se em índices bem abaixo dos desejados.

Informamos que desde o início do ano de 2016, a SES-DF, vem priorizando a expansão e o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde em seus instrumentos de planejamento e gestão, o que resultou na elaboração da Política Distrital de Atenção Primária à Saúde, publicada no DODF de 15/02/2017, através da Portaria nº 77 de 14/02/2017. Esta Portaria traz como plano a adoção da Estratégia de Saúde da Família como modelo assistencial para toda a Atenção Primária à Saúde, estabelecendo os processos de trabalho fundamentados nos princípios de longitudinalidade, coordenação do cuidado, integralidade, acesso e orientação comunitária. O novo modelo assistencial permite ampliação de acesso, maior resolutividade no cuidado e na prevenção de doenças, maior vinculação com o usuário e integração com a Rede de Atenção à Saúde.

Desde então todos os esforços vêm sendo direcionados no cumprimento destes dispositivos através de capacitação dos servidores, remanejamento e melhor aproveitamento de recursos humanos pra composição de equipes, investimentos em infraestrutura, ampliação do horário de funcionamento e número de Unidades Básicas de Saúde e nomeação de novos servidores para atuação na APS, principalmente de Médicos da Família e Comunidade, de modo a compor novas equipes de saúde da família. Em Ceilândia, por exemplo, tivemos a ampliação do número de equipes de 33 para 58, com a expectativa de ampliar para 85 equipes até o final de 2017.

Citamos, a seguir, algumas fontes que comprovam as ações realizadas no DF nesse período:

<http://www.saude.df.gov.br/noticias/item/9538-dez-unidades-da-regi%C3%A3o-sudoeste-ampliam-hor%C3%A1rio-de-funcionamento.html>

<http://www.saude.df.gov.br/noticias/item/9467-ubs-do-recanto-das-emas-ampliar%C3%A1-hor%C3%A1rio-e-funcionar%C3%A1-aos-s%C3%A1bados.html>

<http://www.saude.df.gov.br/noticias/item/9502-gama-tem-9092-de-cobertura-de-sa%C3%BAdade-da-fam%C3%ADlia.html>

<http://noticias.r7.com/distrito-federal/df-no-ar/videos/ubss-vao-ampliar-horario-de-atendimento-01082017>

<https://globoplay.globo.com/v/6045726/>

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/05/23/interna_cidadesdf,597216/rede-de-atencao-primaria-recebe-mais-de-6-mil-equipamentos-medicos.shtml

<http://www.saude.df.gov.br/noticias/item/9487-sa%C3%BAdade-da-fam%C3%ADlia-permite-cuidado-integral-ao-paciente.html>

<http://www.saude.df.gov.br/noticias/item/9448-sa%C3%BAdade-nomeia-176-servidores.html>

<http://www.saude.df.gov.br/noticias/item/9280-sa%C3%BAdade-atinge-49-mil-nomea%C3%A7%C3%B5es-com-convoca%C3%A7%C3%A3o-de-725-profissionais.html>

Reforçamos ainda que a meta pactuada nos instrumentos estratégicos de gestão com Pacto Interfederativo – MS, Plano Plurianual e Plano de Distrito de Saúde, é de setenta e cinco por cento (75%) de cobertura de Estratégia de Saúde da Família, com cem por cento (100%) de cobertura nas áreas mais vulneráveis do DF.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA

Coordenadora

COAPS/SAIS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA - Matr. 01406590, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 04/08/2017, às 21:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1760154** código CRC= **5F048063**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Engenharia Clínica

Despacho SEI-GDF SES/SINFRA/DIEC

Brasília-DF, 04 de agosto de 2017

À SINFRA/SES,

Senhora Subsecretária,

Em resposta ao despacho 1715352, informamos o que segue:

1. Esta Diretoria de Engenharia Clínica não é responsável pela aquisição de equipamentos médicos. O que nos cabe é o gerenciamento dos contratos de manutenção;
2. Conforme exposto acima a logística utilizada para compra e distribuição dos equipamentos não se encontra entre nossas atividades.

Atenciosamente,

Elcio Ferreira Junior

Diretor de Engenharia Clínica



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO FERREIRA JUNIOR - Matr.1437815-9, Diretor(a) de Engenharia Clínica**, em 04/08/2017, às 11:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1764381** código CRC= **DA701384**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAP Trecho 1, Área Especial G - Parque de Apoio - Bairro SIA - CEP 71215000 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1764381



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SINFRA

Brasília-DF, 04 de agosto de 2017

À DIEC,

Senhor (a) Diretor,

Trata-se do Ofício nº 40/2017 da Controladoria-Geral do Distrito Federal (1404238) encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, apresentando o Requerimento nº 010/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS (1398018), que solicita informações à SES/DF e sugere providências para melhoria da Saúde Pública do DF.

Por meio do Memorando nº 020/2017 (1627903), a Unidade Setorial de Transparência e Controle solicitou manifestação desta Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde.

Esta SINFRA, por intermédio do Despacho, 1715352, solicitou manifestação da DIEC/SINFRA, quanto aos itens relacionados abaixo:

1. Como é realizado o Controle visando a Transparência nas compras e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal?
2. Qual é a logística utilizada para a compra e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde?

Contudo, àquela Diretoria retornou o presente a esta Subsecretaria, conforme Despacho, 1764381.

Posto isso e, considerando as informações contidas, é que retornamos o presente a Vossa Senhoria para manifestação relativas ao item 12, no que tange ao contrato DIXTAL.

Atenciosamente,

Liliane Aparecida Menegotto

Subsecretária - SINFRA

SES/DF



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO RORIZ MACHADO - Matr.1433479-8, Assessor(a)**, em 09/08/2017, às 14:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE APARECIDA MENEGOTTO - Matr.1443132-7, Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 10/08/2017, às 19:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1768728** código CRC= **7FCE3DBB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA/SAPS Trecho 01 Área Especial G Parque de Apoio. - Bairro SIA - CEP 71215-000 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1768728



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento em Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SUPLANS

Brasília-DF, 07 de agosto de 2017

À USDOC/CONT

Em atenção ao Requerimento nº 10/2017-CTCS(1389182), e ao constante no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde em que foram elencados questionamentos acerca da necessidade de melhoria do Sistema de Saúde do Distrito Federal e encaminhamentos e necessidades urgentes para reverter o panorama atual do SUS/DF, encaminho este expediente com resposta referente ao item 12, de competência da Diretoria de Regulação - DIREG/CRCS/SUPLANS, (1653003).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA - Matr.1679348-X, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 08/08/2017, às 14:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1787513** código CRC= **9366D446**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - CEP: 70086-90 - Bairro asa norte - CEP 70086-90 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1787513



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Engenharia Clínica

Despacho SEI-GDF SES/SINFRA/DIEC

Brasília-DF, 14 de agosto de 2017

SINFRA/SES-DF

Senhora Subsecretária,

Em resposta ao solicitado no Despacho 1768728, informamos o que se segue:

Em relação ao questionamento do item 12, sobre o contrato de manutenção da DIXTAL, este processo 060.004.302/2017, de manutenção está em fase final de Licitação, encontra-se na Central de Compras. Esta Diretoria não vem medindo esforços no sentido de solucionar a questão de manutenção de aparelhos médico hospitalares. Tendo já licitado ou em fase final de licitação, exemplos:

- AUTOCLAVES - BAUMER;
- SISTEMA DE VÁCUO;
- ENDOSCOPIA;
- AR COMPRIMIDO;
- OFTALMOLOGIA;
- RAIO-X;
- TOMÓGRAFO - TOSHIBA;
- ACELERADOR LINEAR SIEMENS;
- ARCO CIRÚRGICO - PHILIPS;
- HEMODINÂMICA;
- MAMÓGRAFOS;
- BOMBA INJETORA;
- COBALTOTERAPIA.

Atenciosamente,

ÉLCIO FERREIRA JUNIOR

DIRETORIA DE ENGENHARIA CLINICA - SINFRA/SES-DF.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO FERREIRA JUNIOR - Matr.1437815-9, Diretor(a) de Engenharia Clínica**, em 14/08/2017, às 13:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1863344** código CRC= **D0D36E5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAP Trecho 1, Área Especial G - Parque de Apoio - Bairro SIA - CEP 71215000 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1863344



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SINFRA

Brasília-DF, 14 de agosto de 2017

À Unidade Setorial de Transparência e Controle Social,

Senhor (a) Chefe,

Trata-se do Ofício nº 40/2017 da Controladoria-Geral do Distrito Federal (1404238) encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, apresentando o Requerimento nº 010/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS (1398018), que solicita informações à SES/DF e sugere providências para melhoria da Saúde Pública do DF.

Por meio do Memorando nº 020/2017 (1627903), essa Unidade Setorial de Transparência e Controle solicitou manifestação desta Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde.

Esta SINFRA, por intermédio do Despacho, 1715352, solicitou manifestação da DIEC/SINFRA, quanto aos itens relacionados abaixo:

1. Como é realizado o Controle visando a Transparência nas compras e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal?
2. Qual é a logística utilizada para a compra e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde?

Contudo, àquela Diretoria retornou o presente a esta Subsecretaria, conforme Despacho, 1764381.

Em complementação, esta SINFRA solicitou manifestação relativas ao item 12, no que tange ao contrato dos equipamentos DIXTAL, a qual se manifestou, conforme Despacho, 1863344.

Posto isso, retornamos o presente a Vossa Senhoria para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

Liliane Aparecida Menegotto

Subsecretária - SINFRA

SES/DF



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE APARECIDA MENEGOTTO - Matr.1443132-7, Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 14/08/2017, às 17:40, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1863633** código CRC= **34763864**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA/SAPS Trecho 01 Área Especial G Parque de Apoio. - Bairro SIA - CEP 71215-000 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1863633



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Saúde Mental

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CORIS/DISAM

Brasília-DF, 14 de agosto de 2017

Para: CORIS/SAIS/SESDF

Senhor Coordenador,

Trata-se da demanda referente à reportagem citada pelo relatório do Conselho de Saúde que aborda o atendimento em saúde mental no DF.

A reportagem aponta de maneira positiva a mudança de atenção em saúde mental para o modelo anti-manicomial adotado pelo DF e o atendimento prestado pelos servidores. Entretanto, aponta as dificuldades de acesso, tendo em vista o número escasso de Centros de Atenção Psicossocial - CAPS para atendimento da população e a inexistência de dispositivos previstos na Rede de Atenção Psicossocial que ainda não foram implantados no DF, como os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT.

A Rede de Atenção Psicossocial do DF conta hoje com 17 CAPS, dois serviços ambulatoriais especializados em saúde mental infanto-juvenil, o Centro de Orientação Médico Psicopedagógico – COMPP e o ADOLESCENTRO, uma Unidade de Psiquiatria no Hospital de Base e o Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paulo. Há previsão de construção de cinco CAPS em 2018 com recursos de emenda parlamentar (CAPS ADIII Taguatinga e Guará, CAPSi Ceilândia e Recanto e CAPS Gama). Cabe ressaltar que os dispositivos da Atenção Primária à Saúde também integram a RAPS e que há um projeto de matriciamento dessas equipes para o atendimento das demandas de saúde mental de seu território.

Nesse sentido, informamos que houve uma importante ampliação no número de CAPS de 2010 até a presente data, em que o DF passou de 9 a 17 CAPS, e que a consolidação da RAPS continua sendo um dos principais objetivos da gestão, que vem se empenhando para implantar novos dispositivos no DF.

Atenciosamente,

Dra. Giselle de Fátima Silva

Diretora - DISAM/CORIS/SAIS/SESDF



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE** - Matr.1434654-0, Psicólogo(a), em 14/08/2017, às 19:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE FATIMA SILVA** - Matr.1443635-3, Diretor(a) de Saúde Mental, em 16/08/2017, às 18:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1874011** código CRC= **1FAC2637**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1874011



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Atenção Especializada à Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES

Brasília-DF, 15 de agosto de 2017

Às Diretorias:

- DIASF/CATES/SAIS/SES/DF;
- DIASE/CATES/SAIS/SES/DF,
- DIURE/CATES/SAIS/SES/DF; e,
- CNDCO/CATES/SAIS/SES/DF.

Senhores Diretores,

Trata o presente do Ofício nº3 (1529251) emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS, no qual encaminha cópia do Requerimento nº 14,(1529232), aprovado pelo Plenário do CTCS, na 2ª Reunião Extraordinária , realizada no dia 06, julho de 2017, endereçado à essa Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Encaminhamos a demanda em questão para ciência e manifestação **dos itens de sua competência**, referente aos questionamentos elaborados no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde (1389182), conforme abaixo relacionado:

QUESTIONAMENTOS, PENDÊNCIAS E NECESSIDADE DE MELHORIA NO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA NA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1. Como é realizado o Controle visando a Transparência nas compras e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal?
2. Qual é a logística utilizada para a compra e distribuição dos medicamentos/ equipamentos médicos na Secretaria de Saúde?
3. Qual o Sistema de licitação de compras utilizado pela Secretaria de Saúde?
4. Como funciona o edital de compras?
5. Qual é o instrumento utilizado para a previsão de compras emergenciais da Secretaria de Saúde? Este atende plenamente as demandas exigidas na Rede?
6. Existe uma previsão destes instrumentos constarem no Portal Transparência? É de suma importância para que a população, pesquisadores, estudantes, instituições de controle, acompanhem esses processos, em benefício da Saúde Pública.
7. Quanto aos contratos e convênios mantidos pela Secretaria de Saúde. Quantos são? Com Quem? Quais são os gastos mensais - anuais dos mesmos? São necessários?
8. Quais são os índices de satisfação/ insatisfação dos usuários da Secretaria de Saúde, quanto aos serviços prestados à população?
9. Existe um ranking de satisfação dos usuários / Funcionários que possa ser publicado mensalmente pela Secretaria de Saúde, pelos serviços prestados à população do Distrito

Federal e Entorno?

10. A página que apresenta o Relatório anual de Gestão (2008-2012-2013-2015) está desatualizada.

11. Além do que consta no Acesso a Informação da Saúde, quais são os outros mecanismos de controle adotados pela Secretaria de Saúde?

12. Quantas UTIs existem hoje em pleno funcionamento? Estas têm atendido as demandas no DF? Quantas UTIs estão sem condições para o atendimento? Quantas UTIs em manutenção? A manutenção atende plenamente as necessidades e exigências da Secretaria de Saúde? Quantas UTIs sem uso?

13. Quanto aos EPs, estes atendem plenamente as necessidades dos Médicos/ Enfermeiros na Rede?

14. Quais são os imprevistos encontrados na Secretaria de Saúde para o uso dos equipamentos de exames médicos? Estes atendem plenamente as demandas no Distrito Federal?

15. Quais são os recursos recebidos anualmente pela Secretaria de Saúde (Federal e Distrito Federal) e como é dividido suas necessidades na Rede?

16. Numa visão geral, o que precisa melhorar na Assistência Básica de Saúde no Distrito Federal?

17. A Secretaria de Saúde possui um inventário geral e dos impactos dos serviços prestados à população do DF, visando uma cenarização para os próximos 50 anos?

18. As políticas de Saúde do Distrito Federal estão sendo plenamente executadas em benefício da população? Quais são seus entraves e desafios?

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA - Matr.0199184-1, Técnico(a) Administrativo**, em 15/08/2017, às 16:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando H De Paula Uzuelli, Coordenador(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 16/08/2017, às 19:30, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1887889** código CRC= **0CF6852C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CNCDO

Brasília-DF, 16 de agosto de 2017

Ao NRIH/CNCDO/CATES/SAIS/SES DF

Senhor Chefe,

Trata o presente do Ofício nº3 (1529251) emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social - CTCs, no qual encaminha cópia do Requerimento nº 14,(1529232), aprovado pelo Plenário do CTCs, na 2ª Reunião Extraordinária , realizada no dia 06, julho de 2017, endereçado à essa Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Encaminho a demanda em questão para ciência e manifestação **dos itens de nossa competência**, referente aos questionamentos elaborados no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde (1389182), conforme abaixo relacionado:

QUESTIONAMENTOS, PENDÊNCIAS E NECESSIDADE DE MELHORIA NO CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA NA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

1. Como é realizado o Controle visando a Transparência nas compras e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal?
2. Qual é a logística utilizada para a compra e distribuição dos medicamentos/ equipamentos médicos na Secretaria de Saúde?
3. Qual o Sistema de licitação de compras utilizado pela Secretaria de Saúde?
4. Como funciona o edital de compras?
5. Qual é o instrumento utilizado para a previsão de compras emergenciais da Secretaria de Saúde? Este atende plenamente as demandas exigidas na Rede?
6. Existe uma previsão destes instrumentos constarem no Portal Transparência? É de suma importância para que a população, pesquisadores, estudantes, instituições de controle, acompanhem esses processos, em benefício da Saúde Pública.
7. Quanto aos contratos e convênios mantidos pela Secretaria de Saúde. Quantos são? Com Quem? Quais são os gastos mensais - anuais dos mesmos? São necessários?
8. Quais são os índices de satisfação/ insatisfação dos usuários da Secretaria de Saúde, quanto aos serviços prestados à população?
9. Existe um ranking de satisfação dos usuários / Funcionários que possa ser publicado mensalmente pela Secretaria de Saúde, pelos serviços prestados à população do Distrito Federal e Entorno?
10. A página que apresenta o Relatório anual de Gestão (2008-2012-2013-2015) está desatualizada.
11. Além do que consta no Acesso a Informação da Saúde, quais são os outros mecanismos de controle adotados pela Secretaria de Saúde?

12. Quantas UTIs existem hoje em pleno funcionamento? Estas têm atendido as demandas no DF? Quantas UTIs estão sem condições para o atendimento? Quantas UTIs em manutenção? A manutenção atende plenamente as necessidades e exigências da Secretaria de Saúde? Quantas UTIs sem uso?

13. Quanto aos EPIs, estes atendem plenamente as necessidades dos Médicos/ Enfermeiros na Rede?

14. Quais são os imprevistos encontrados na Secretaria de Saúde para o uso dos equipamentos de exames médicos? Estes atendem plenamente as demandas no Distrito Federal?

15. Quais são os recursos recebidos anualmente pela Secretaria de Saúde (Federal e Distrito Federal) e como é dividido suas necessidades na Rede?

16. Numa visão geral, o que precisa melhorar na Assistência Básica de Saúde no Distrito Federal?

17. A Secretaria de Saúde possui um inventário geral e dos impactos dos serviços prestados à população do DF, visando uma cenarização para os próximos 50 anos?

18. As políticas de Saúde do Distrito Federal estão sendo plenamente executadas em benefício da população? Quais são seus entraves e desafios?

Atenciosamente,

Daniela Salomão

Diretora CNCDO/CATES/SAIS/SES DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES - Matr.0153148-4, Diretor da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos**, em 16/08/2017, às 23:30, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1909135** código CRC= **998FA012**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1909135



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Redes e Integração de Serviços

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CORIS

Brasília-DF, 17 de agosto de 2017

PARA: SAIS/SES.

URGENTE

Senhora Subsecretária,

Trata-se do **Relatório** (1389182) elaborado por Grupo de Trabalho do Conselho de Transparência e Controle Social do DF, visando analisar fatos recorrentes que comprometem os serviços prestados pela SES/DF à população.

Considerando que no referido Relatório foram destacados problemas apresentados na mídia local e nacional, acerca da ausência de atendimento de qualidade à população do DF e entorno, como: **Saúde Mental é tratada com descaso no Distrito Federal.**

Considerando que o pleito foi encaminhado a Diretoria de Saúde Mental para análise.

Após manifestação da Diretoria de Saúde Mental/CORIS/SAIS (1874011), restituímos o presente a Vossa Senhoria para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

FÁBIO VINÍCIUS PIRES MICAS DA SILVA

Coordenador de Redes e Integração de Serviços - CORIS/SAIS/SES.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO VINICIUS PIRES MICAS DA SILVA - Matr.0189161-8, Coordenador(a) de Redes e Integração de Serviços**, em 17/08/2017, às 13:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=1914557 código CRC= **9B1B2C7D**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Assistência às Urgências e emergências

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DIURE

Brasília-DF, 17 de agosto de 2017

À GASFURE e GASMU,

Senhores Gerentes,

O presente expediente versa a respeito do Relatório Grupo de Trabalho Saúde emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS, no qual encaminha cópia do Requerimento nº 14 (1529232), aprovado pelo Plenário do CTCS, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2017, endereçado à essa SES-DF.

Encaminhamos a Vossa Senhoria a demanda para conhecimento e manifestação quanto dos **itens que de sua competência** quanto aos questionamentos elaborados no Relatório do Grupo de Trabalho Saúde (1389182).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GEIZE REZENDE - Matr.1673493-9, Diretor(a) de Assistência às Urgências e Emergências**, em 23/08/2017, às 22:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1922297** código CRC= **6C8DCA23**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 1922297



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Assistência Farmacêutica

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DIASF

Brasília-DF, 18 de agosto de 2017

À CATES/SAIS,

Trata-se do relatório 1389182 elaborado pelo grupo de trabalho do Conselheiro de Transparência e Controle Social, no qual foram analisados fatos relativos à prestação de serviços de saúde à população.

Quanto aos apontamentos relacionados a medicamentos, esclarecemos que se referem às aquisições, licitações conduzidas pela Secretaria, bem como a respeito de abastecimento e logística de distribuição dos itens.

De acordo com as competências definidas no Regimento Interno da Secretaria, sobre o tópico aquisições e licitações conduzidas pela SES DF, sugerimos a manifestação da SUAG. Destaca-se que o processo se encontra tramitado à SUAG.

Vale mencionar que a SULOG se manifestou no Despacho 1603353 sobre o abastecimento e logística de distribuição de medicamentos.

Respeitosamente,

Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior
Diretoria de Assistência Farmacêutica - Diretor



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR - Matr.0146870-7, Diretor(a) de Assistência Farmacêutica**, em 18/08/2017, às 16:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1930452** código CRC= **07B2656F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Atenção Especializada à Saúde

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES

Brasília-DF, 24 de agosto de 2017

À

GESTI

GEDIAG

Senhores Gerentes

Trata-se do Relatório Grupo de Trabalho Saúde 1389182 elaborado por Grupo de Trabalho do Conselho de Transparência e Controle Social do DF, visando analisar fatos recorrentes que comprometem os serviços prestados pela SES/DF à população.

Considerando que o Relatório citado requer respostas aos itens solicitados pertinentes a cada Gerência.

Solicitamos **URGÊNCIA** nas respostas tendo em vista que o prazo já se encontra expirado.

Encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento, análise e manifestação das áreas visando o prosseguimento do feito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando H De Paula Uzuelli, Coordenador(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 28/08/2017, às 09:02, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1999903** código CRC= **A9557AE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio ao Serviço Fixo de Urgência/Emergência

Memorando SEI-GDF n.º 4/2017 - SES/SAIS/CATES/DIURE/GASFURE

Brasília-DF, 24 de agosto de 2017

À DIURE/CATES/SAIS/SES

Sra. Diretora

Restituo o presente para informar que não há item de competência desta Gerência arrolado no pleito.

Atenciosamente,

Sâmela Cristine Rodrigues de Souza

Gerente

Gerência de Apoio ao Serviço Fixo de Urgência/Emergência

GASFURE/DIURE/CATES/SAIS/SES



Documento assinado eletronicamente por **SÂMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA - Matr.0141749-5, Gerente de Apoio ao Serviço Fixo de Urgência/Emergência**, em 24/08/2017, às 11:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **2003712** código CRC= **5250E38A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 2003712



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Assistência às Urgências e emergências

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DIURE

Brasília-DF, 24 de agosto de 2017

À CATES

Sr. Coordenador,

Em atenção à demanda, informamos que não há item que faça referência à esta Diretoria de Assistência às Urgências e Emergências (DIURE), relacionado no relatório 1389182.

Atenciosamente,

GEIZE REZENDE

Diretora

Diretoria de Assistência às Urgências e Emergências



Documento assinado eletronicamente por **GEIZE REZENDE - Matr.1673493-9, Diretor(a) de Assistência às Urgências e Emergências**, em 25/08/2017, às 00:44, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **2008254** código CRC= **1D9187CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio ao Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DIURE/GASMU

Brasília-DF, 25 de agosto de 2017

PARA: NADM, Farmácia, Almoxarifado e Núcleo de Contratos

Trata-se de expediente que versa sobre o Relatório Grupo de Trabalho Saúde emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS. Encaminhamos a V. Sa. para análise e manifestação.

Atenciosamente,

RAFAEL VINHAL DA COSTA

Gerente GASMU/DIURE



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VINHAL DA COSTA - Matr.1443639-6, Gerente de Apoio ao Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência**, em 25/08/2017, às 09:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **2019688** código CRC= **10B8E4A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 2019688



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio ao Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DIURE/GASMU

Brasília-DF, 28 de agosto de 2017

Senhora Diretora,

Trata-se de **Relatório Grupo de Trabalho Saúde emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social - CTCŞ** no qual destaca-se alguns problemas estruturais na ponta, alguns aspectos observados e apresentados na mídia quanto a ausência de atendimento de qualidade à população do Distrito Federal e Entorno. No que se refere ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 DF, podemos informar:

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.589 de 08 de setembro de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Distrito Federal;

SAMU 192 é componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

- Serviço de Atendimento Médico de Urgência encontra-se em situação precária no Distrito Federal, muitos dos atendimentos realizados no DF, a maca e a viatura ficam retidas nos hospitais por falta de maca;

O SAMU DF não possui autonomia para regular leitos de retaguarda de Portas de Entrada dos Hospitais do Distrito Federal. Os atendimentos realizados por esse Serviço são regulados

pela Central de Regulação das Urgências , que por autonomia de julgamento do médico regulador e baseado na grade de referência e contra-referência envia pacientes atendidos pelo SAMU para as Unidades de Saúde, porém não há, por parte desse Serviço, qualquer gestão sobre as macas/ leitos disponíveis em cada Unidade. Acontecendo de muitas vezes a Unidade Móvel ter sua maca retida até que a Unidade de Saúde providencie um leito para o paciente encaminhado.

**- SAMU perde
recursos federais
por causa do
Executivo local**

Em maio de 2016 o SAMU DF teve parte dos repasses do Ministério da Saúde suspensos através da Portaria GM/MS nº 995 de 11 de maio de 2016. Esse fato se deu porque o Serviço não conseguiu se adequar a alguns critérios da legislação vigente, como por exemplo, as bases descentralizadas e o quantitativo de recursos humanos nas escalas de Serviço.

Destacamos que desde então o SAMU DF em conjunto com a SES DF vem concentrando esforços para garantir o retorno do custeio mensal referentes as Unidade Móveis.

Cabe informar que em 10, 11 e 12 de julho de 2017 recebemos mais uma visita técnica por parte da Coordenação Geral de Urgência e Emergência - CGUE/DAHU/SAS/MS e que muito provavelmente obteremos grande parte do recurso de custeio normalizado, pois conseguimos comprovar reformas e adequações nas bases descentralizadas, bem como a admissão de recursos humanos anteriormente deficitários.

O SAMU DF se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Vinhal da Costa

Gerente - GASMU/DIURE/CATES/SAIS/SES



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VINHAL DA COSTA - Matr.1443639-6, Gerente de Apoio ao Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência**, em 28/08/2017, às 16:23, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **2043864** código CRC= **903FAB6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Serviços de Terapia Intensiva

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DIASE/GESTI

Brasília-DF, 31 de agosto de 2017

DE: GESTI/DIASE/CATES/SAIS

PARA: CATES/SAIS

Trata o presente do Ofício SEI-GDF nº 40/2017, que encaminha o Requerimento nº 10/2017, expedido pelo Conselho de Transparência e Controle Social (CTCS), Conselho este instituído pelo Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, como parte integrante da Controladoria Geral do Distrito Federal, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

Acerca dos questionamentos levantados no Relatório do Grupo de Trabalho, seguem as seguintes considerações:

1. Alguns apontamentos já foram realizados pela DIREG/GERIH em despacho (1653003) acostado ao presente processo na data de 02/08/17.
2. Informações acerca do status dos leitos de UTI estão disponíveis com atualização diária e podem ser acompanhadas através da página da Transparência em Saúde desta Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF).

Pergunta: *Quantas UTIs existem hoje em pleno funcionamento?*

Conforme consulta ao site do Portal Transparência, em 29/08/17, 326 leitos estão em pleno funcionamento, sendo 279 leitos da rede própria da SES-DF, 09 leitos da rede conveniada e 38 leitos da rede contratada. Dos leitos disponíveis, 203 são leitos de UTI adulto (168 da rede própria, 05 da rede conveniada e 30 da rede contratada) e 123 são leitos de UTI pediátrica e neonatal (111 da rede própria, 04 da rede conveniada e 08 da rede contratada).

Pergunta: *Estas têm atendido as demandas no DF?*

Há atualmente, um desbalanço entre a oferta e procura por leitos, mas o dimensionamento de leitos ainda é prejudicado por algumas questões que impactam diretamente na rotatividade dos leitos, como por exemplo, a carência de leitos de retaguarda que permitam a alta em tempo hábil, principalmente no caso de pacientes que necessitam de cuidados prolongados. Apesar da vigência da portaria Nº 2809, de 07 de dezembro de 2012, que regulamenta os leitos de cuidados prolongados, a disponibilidade destes leitos ainda não é uma realidade frente à demanda atual.

A carência de suporte de hemodiálise nas enfermarias também impacta diretamente na rotatividade dos leitos, tanto por contribuir para o aumento do número de pacientes que chegam à UTI, quanto por dificultar o processo de alta. A demanda de pacientes que chegam provenientes do entorno do DF e outros Estados também impacta no dimensionamento do quantitativo de leitos, dificultando o processo.

A fila de pacientes que aguardam por um leito de UTI, conforme relatórios diários da CRIH, tem variado entre 70 e 120 pacientes. Esta gerência tem trabalhado juntamente com os gestores locais e outros gestores da administração central, no intuito de tentar reduzir o impacto dos fatores que influenciam diretamente no tempo de permanência do paciente na UTI e na

efetivação do processo de admissão e alta, com medidas como o aumento na disponibilidade de *home care*, treinamentos para médicos e enfermeiros no atendimento ao recém-nascido e no primeiro atendimento à criança, discussões sobre cuidados paliativos, buscando diretrizes e ações que ampliem esta linha de cuidado. A melhoria do atendimento na atenção básica e a capacitação no processo de regulação aos leitos disponíveis também contribui para a otimização da demanda.

Pergunta: *Quantas UTIs estão sem condições para o atendimento?*

É importante salientar, que esta Gerência de Assistência Intensiva – GESTI tem uma responsabilidade técnica e que, a partir do decreto Nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF Nº 10 de 15 de janeiro de 2016, o superintendente, em conjunto com o chefe da UTI, são os responsáveis pela operacionalização das UTIs.

A GESTI, em conjunto com outros setores da SES/DF, tem trabalhado continuamente, no que é de competência deste setor, no sentido de tentar minimizar condições que potencialmente possam impactar no atendimento. Em consulta ao Portal Transparência em 29/08, 75 leitos estão bloqueados por falta de condições operacionais, todos eles da rede própria da SES/DF, sendo 59 leitos de UTI adulto e 16 leitos de UTI pediátrica e neonatal. Cumpre salientar, que há no total, 401 leitos de UTI, sendo que destes, 75 estão bloqueados, 344 são leitos regulados junto à Central de Regulação Hospitalar (CRIH) e 57 leitos são leitos de UTI não regulados, que funcionam como vagas eletivas e que são de gestão local.

Outros detalhamentos acerca de bloqueio e desbloqueio de leitos podem ser consultados no processo SEI 00060-00052989/2017-70, que trata da atualização de status dos leitos de UTI, a pedido do Sr. Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, Ismael Alexandrino Júnior. Até a presente data, conforme respostas das regionais de saúde, temos as seguintes informações, no referido processo, acerca dos leitos bloqueados e motivos dos bloqueios:

- HBDF: 22 leitos de UTI adulto bloqueados. Sendo que 02 leitos devem ser definitivamente desativados, pois o espaço físico em que estes leitos se encontram não permite abertura de quantitativo de leitos superior a 02, e, ao atender as regulamentações da RDC Nº 07 da ANVISA, de 24 de fevereiro de 2010, que trata dos requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências, o quantitativo de recursos humanos (RH) para manter apenas dois leitos seria desvantajoso para a SES em termos de custos operacionais, por esta regulamentação, é desejável a abertura de leitos em número de 10. Assim, só será priorizado o desbloqueio de 20 leitos (02 grupos de 10), estes 20 leitos permanecem bloqueados, conforme despacho da chefia da UTI, por falta de RH, equipamentos e materiais.

- HMIB: na data do despacho, 15 leitos estavam bloqueados, 02 de UTI materna; 06 de UTI pediátrica e 07 de UTI neonatal, por falta de RH e equipamentos (monitores multiparamétricos). Em consulta ao portal transparência em 28/09, os leitos de UTI materna não se encontram mais bloqueados.

- HRG: 08 leitos de UTI adulto bloqueados por falta de RH e equipamentos (monitores multiparamétricos). Em consulta ao portal transparência em 28/09, apenas 07 leitos ainda permanecem bloqueados.

- HRSam: 02 leitos de UTI adulto bloqueados por falta de equipamentos (monitores multiparamétricos) e RH.

- HRS: 06 leitos bloqueados, sendo 04 de UTI adulto e 02 de UTI neonatal. Ressalta-se que dois dos quatro leitos de UTI adulto são leitos inoperantes, pois não atendem às regulamentações da RDC Nº 50, de 21 fevereiro de 2002, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, devendo portanto, ser definitivamente desabilitados

pois não têm condições operacionais ou possibilidade de que venham a ter. Os demais leitos se encontram bloqueados por falta de RH e equipamentos (monitores multiparamétricos). Em consulta ao portal transparência em 29/08, apenas 01 leito de UTI neonatal ainda permanece bloqueado.

- HRSM: 03 leitos de UTI adulto bloqueados recentemente por falta de equipamentos (colchões, monitores e oxímetros). Esclarecemos que para o funcionamento das UTIs do HRSM, parte do RH (médicos, psicólogos e fonoaudiólogos) é contratado pela empresa *Intensicare* e o restante dos serviços é prestado diretamente pela SES/DF. Pelo portal transparência em 28/09, há 24 leitos bloqueados, alguns deles bloqueados desde 2015. Como o HRSM tem a particularidade da gestão fiscal de médicos, psicólogos e fonoaudiólogos pela empresa contratada, cabe aos executores de contrato (diretor e superintendente) zelar pelo adequado funcionamento das unidades.

- HRT: pelo portal transparência possui 02 leitos de UTI neonatal bloqueados, não há dados no processo acerca destes leitos.

Compre salientar que a responsabilidade pelos dados apresentados no portal transparência é da gestão local (coordenação de UTI e diretor).

Pergunta: *Quantas UTIs em manutenção? A manutenção atende plenamente as necessidades e exigências da Secretaria de Saúde?*

Não há leitos de UTI em manutenção. Atualmente a maior questão acerca de manutenção gira em torno dos contratos de manutenção de equipamentos, o mais crítico deles é o de monitor multiparamétrico. Vários processos de manutenção se encontram em aberto e estão sendo acompanhados por esta GESTI, mas a responsabilidade pela contratualização e execução dos contratos de manutenção não é de competência desta gerência. Os seguintes processos podem ser citados, com *status* atualizado por nós em nosso banco de dados, pela última vez, na data de 15/08/17 (possivelmente alguns já se encontram em outros setores):

Nº PROCESSO	OBJETO	DATA E LOCAL. ATUAL
060.012.032/2016	MANUTENAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – HD FRESENIUS	22/05/2017 GEPP/DIAQ
060.005.377/2015	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VENTILADORES MAQUET	02/06/2017 ARQUIVO CENTRAL
060.004.203/2015	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA OSMOSE REVERSA VEXER	06/06/2017 FSDF/SES

060.000.924/2015	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VENTILADORES SCHINKOET	28/03/2017 GEPP/DIAQ
060.014.034/2014	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA MONITORES CARDÍACOS Dx2020, VENTILADORES Dx 3012, BIPAP VISION DIXTAL	04/05/2017 CODCOMP/SUAG
060.014.033/2014	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA LEITOS METABÓLICOS STRYKER	30/03/2017 GGMS/DIEC
060.008.690/2014	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA CAPNÓGRAFO, ECG, MONITORES, OXÍMETROS PULSOS VENTILADORES - DIXTAL	04/05/2017 CODCOMP/SUAG
060.004.605/2014	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA BERÇOS AQUECÍDOS, INCUBADORAS DE TRANSPORTE OLIDEF	09/03/2017 DIEC/SINFRA
060.004.130/2014	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VENTILADORES PULMONARES, CAMAS ELÉTRICAS, FOCO CIRÚRGICO MAQUET	14/02/2017 GGMS/DIEC
060.010.543/2013	ÓXIDO NITROSO E ÓXIDO NITROSO LÍQUIDO	04/05/2017 DIEC/SINFRA
060.012.737/2013	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITORES COM OXIMETRIA MINDRAY	27/01/2017 DIEC/SINFRA
060.009.252/2013	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA. MONITORES DE MULTIPARAMÉTRICOS	06/06/2017

	MICROPROCESSADOS PHILLIPS	GEO/DIOR
060.004.717/2013	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS INCUBADORAS E FOTOTERAPIAS, MONITORES FETAIS E BERÇOS AQUECIDOS GIGANTE	31/05/2017 GEMED/DIEC

Acerca da adequação de RH, alguns esforços conjuntos também têm sido tomados neste ano de 2017. Para médicos, houve abertura de concurso temporário e abertura para possibilidade de mudança de especialidade com transferência para UTI, conforme publicado na portaria Nº 320 de 14 de junho de 2017, DODF Nº 127. Para técnicos de enfermagem e enfermeiros, tem sido buscado priorizar a nomeação destes profissionais, e vários foram lotados nas Unidades de Terapia Intensiva, visando desbloqueio de leitos à época da lotação, conforme tabela a seguir:

Data de lotação	HOSPITAL/UTI	Nº DE ENFERMEIRO 20H PARA LOTAR	Nº DE TECNICO 20H PARA LOTAR	Nº DE TEC 20H LOTADOS	Nº DE ENF 20H LOTADOS
Lotação em abril/maio 2017	HRSam	0	16	16	0
Lotação em maio/junho 2017	HRG/UTI ADULTO	6	44	48	6
Lotação em maio/junho 2017	HMIB/UTIN UCIN	17	18	18	17
Lotação em maio/junho 2017	HMIB/UTI PED	0	8	8	0
Lotação em maio/junho 2017 e junho/julho	HRT/ UTIN UCIN	7	14	10	4

Lotação em maio/junho 2017	HRC / UTI ADULTO	0	4	4	0
Lotação em maio/junho 2017	HRPa/UTI ADULTO	0	8	8	0
Lotação em maio/junho 2017	HRS/UTI ADULTO	0	10	10	0
Lotação em maio/junho 2017	HRAN / UCIN	1	4	4	0
Lotação em maio/junho 2017	HRC/UTIN UCIN	8	20	20	0
Lotação em maio/junho 2017	HBDF/UTIS ADULTOS	15	25	25	0
Lotação em maio/junho 2017	HBDF/ UTI PED	2	6	6	0
Lotação em maio/junho 2017	HRS/UTIN UCIN	10	9	9	0
Lotação em maio/junho 2017	HRAN / UTI ADULTO	0	5	5	0
Lotação em maio/junho 2017	HRSM/UTI 1	3	5	5	1
Lotação em maio/junho 2017	HRSM/UTI2	2	0	5	
Lotação em maio/junho 2017	HRSM/UTI3	2	1		

2017					
	UTIN	2	5		

Pergunta: *Quantas UTIs sem uso?*

Afora as 75 UTIs que estão atualmente bloqueadas, a taxa de ocupação das UTIs na rede da SES/DF foi de 83,34% em 2016 e 90,36% no primeiro semestre de 2017 para as UTIs adulto e 91% em 2016 e 91,81% no primeiro semestre de 2017 para as UTIs pediátricas. Essa taxa de ocupação está dentro do que é preconizado pela literatura, já que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) prevê uma taxa de ocupação de 80-85% e a Portaria MS/GM 2395 de 11 de outubro de 2011 (artigo 25) regula a taxa mínima de ocupação de UTI em 90%.

Atenciosamente,

Simone Rios Fonseca Ritter

RTD Terapia Intensiva Adulto



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE RIOS FONSECA RITTER - Matr.1675527-8, Coordenador(a) de Terapia Intensiva Adulto**, em 31/08/2017, às 13:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **2103759** código CRC= **4C10CCCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70086-900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 2103759



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Unidade Setorial de Transparência e Controle Social
Diretoria de Transparência Ativa e Passiva

Despacho SEI-GDF SES/CONT/USTRAC/DITRAN

Brasília-DF, 11 de setembro de 2017

À SUAG/SES,

Trata-se de expediente que versa sobre o Relatório Grupo de Trabalho Saúde emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social da Controladoria Geral do DF - CTCS (1404238). Assim, encaminhamos a V. Sa. para análise e manifestação, solicitando o atendimento com a maior brevidade possível, quantos aos itens de alçada desta Subsecretaria, notadamente, aos itens 3,4,5,6 e 7, referente à circular n.º 2 (1587729) .

Atenciosamente,

Talita Patareli

Diretora de Transparência



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI - Matr.1434266-9, Diretor(a) de Transparência Ativa e Passiva**, em 11/09/2017, às 09:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **2223535** código CRC= **6EBB1533**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 2223535



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Unidade Setorial de Transparencia e Controle Social
Diretoria de Transparencia Ativa e Passiva

Despacho SEI-GDF SES/CONT/USTRAC/DITRAN

Brasília-DF, 11 de setembro de 2017

À ASCOM/GAB/SES,

Trata-se de expediente que versa sobre o Relatório Grupo de Trabalho Saúde emitido pelo Conselho de Transparência e Controle Social da Controladoria Geral do DF - CTCS (1404238). Assim, encaminhamos a V. Sa. para análise e manifestação, solicitando o atendimento com a maior brevidade possível, quantos aos itens de alçada desta Assessoria, notadamente, aos itens 8 e 9, referente à circular n.º 2 (1587729) .

Atenciosamente,

Talita Patareli

Diretora de Transparência



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI - Matr.1434266-9, Diretor(a) de Transparência Ativa e Passiva**, em 11/09/2017, às 10:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **2224313** código CRC= **5092EF6C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Atenção Especializada à Saúde
Diretoria de Assistência às Urgências e emergências

Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DIURE

Brasília-DF, 11 de setembro de 2017

À CATES

Senhor Coordenador,

O presente documento se refere ao Requerimento nº 10/2017-CTCS/CGDF que consta o relatório de trabalho do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal. Para tal temos a informar, ao que compete a esta DIURE constante às páginas 5,7 e 8, a saber:

Página 5:

1 - Questionamento: Grande tempo de espera dos usuários para atendimento de emergência;

Resposta: O link o qual se reporta a Comissão é referente ao ano de 2010, quando não havia implantação e monitoramento do Sistema de Classificação de Risco nos pontos de atenção de urgência e emergência fixos da Rede de Saúde do Distrito Federal.

O Sistema de Classificação de Risco foi implantado por meio da Portaria SES/DF nº 69, de 11 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76, de 15 de abril de 2014, pág. 33/34 e sua implementação se deu de forma gradativa nos componentes das Rede de Atenção à Saúde do Distrito Federal-RAS/DF, tendo a finalidade de classificar, após o Acolhimento baseada nos sintomas e criticidade de cada caso sendo os doentes classificados por cores, que representam o grau de gravidade e o tempo de espera recomendado para atendimento, baseado no Protocolo de Manchester, conforme discriminado abaixo:

a) Os doentes com patologias mais graves é atribuída a cor vermelha, atendimento imediato;

b) Os casos muito urgentes recebem a cor laranja, com um tempo de espera recomendado de 10 (dez) minutos;

c) Os casos urgentes, recebem a classificação de cor amarela, e têm um tempo de espera recomendado de 60 (sessenta) minutos.

d) Os doentes que recebem a classificação com a cor verde e azul são os casos de menor gravidade (pouco ou não urgentes) que, como tal, devem ser atendidos no espaço de 02 (duas) e 04 (quatro) horas.

À época dos fatos citados, o atendimento se dava pela ordem de chegada, e não contávamos com computação de exatidão do intervalo entre o horário de chegada do doente, atendimento médico, até a saída do mesmo, fato que nos impossibilita responder o lapso temporal de espera que nos é solicitado.

Cabe ressaltar que a reportagem expõe, na narração, o quadro clínico de alguns

pacientes entrevistados, o que pode ser identificado, pelos relatos e fatos narrados, não se tratarem de casos para atendimento em emergência.

Página 7:

2 - Questionamento: O SAMU 192 encontra-se em situação precária no distrito federal, muitos dos atendimentos realizados no DF, as macas ficam retidas.

Resposta: Resolução CFM Nº 2.110/2014, modificada pela Resolução CFM nº 2.132/2015, modificada pela Resolução CFM nº 2.139/2016 - Art. 21.

É de responsabilidade do médico receptor da unidade de saúde que faz o primeiro atendimento a paciente grave na sala de reanimação liberar a ambulância e a equipe, juntamente com seus equipamentos, que não poderão ficar retidos em nenhuma hipótese.

Parágrafo único. No caso de falta de macas ou qualquer outra condição que impossibilite a liberação da equipe, dos equipamentos e da ambulância, o médico plantonista responsável pelo setor deverá comunicar imediatamente o fato ao coordenador de fluxo e/ou diretor técnico, que deverá(ão) tomar as providências imediatas para a liberação da equipe com a ambulância, sob pena de ser(em) responsabilizados pela retenção da mesma.

Neste sentido cabe à chefia imediata, que encontrava-se de plantão, tomar providências para evitar a retenção que poderia ocasionar danos à população.

Ressalta-se que a reportagem divulgada pelo respeitado jornal de ampla circulação, a qual motivou o relatório supracitado, foi há sete anos atrás e neste intervalo de tempo vários instrumentos de gestão já foram implementados.

Página 8:

3 - Questionamento: Atendimento deficitário nas upa 24 h do DF.

Resposta: Informamos que as UPA 24h estão passando por reestruturação conforme Deliberação nº 14, de 13 de julho de 2017, art. 1º, publicado no DODF nº 141 de 25 de julho de 2017, pág. 09 e republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 137, de 19/07/2017, pág. 08, e em cumprimento ao preconizado pela Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017.

O Ministério da Saúde, em sua definição de custeio de UPA 24h modificou de Porte (I, II e III) para Opções (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII) conforme capacidade operacional de funcionamento, segundo o número de profissionais médicos/24h.

Levando em consideração a articulação da UPA 24h, com os demais pontos de atenção de cada região de saúde, bem como com realidade loco regional em que cada unidade está inserida, e visando o bom funcionamento de cada unidade sem prejuízo à população e a garantia de acesso ao usuário, realizamos minuciosa análise situacional das UPA 24h, e no que tange aos recursos humanos disponíveis quanto à proporção de profissional médico, foi realizada verificação do número destes profissionais lotados em cada estabelecimento, e em atendimento aos critérios propostos no art. 5º da PT GM/MS Nº 10, de 03 de janeiro de 2017 a DIURE/CATES/SAIS/SES escolheu, para as UPA 24h do DF para as Opções III e V, conforme discriminadas no quadro abaixo.

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h
	4 (2 diurnos e	Ceilândia, Núcleo Bandeirante,

III	2 noturnos)	Recanto das Emas, Samambaia Sobradinho
V	6 (3 diurnos e 3 noturnos)	São Sebastião

Neste contexto a SES/DF vem desenvolvendo ações para fortalecer a articulação entre os pontos de atenção da RUE por meio de referência e contrarreferência, visando restabelecer um fluxo coerente entre os estabelecimentos bem como garantir o acesso do usuário aos pontos de atenção, em conformidade com a gravidade de cada caso.

Estima-se que 70% dos atendimentos feitos nas emergências e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) poderiam ser resolvidos na atenção primária, ou seja, numa estrutura de atendimento direto ao cidadão.

Entre as ações de fortalecimento da RUE uma delas é a Conversão do modelo da Atenção Primária, e o objetivo é que todas as 171 (cento e setenta e uma) Unidades Básicas de Saúde funcionem com equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) compostas prioritariamente por médico, enfermeiro Técnico de enfermagem e agente comunitário da saúde.

4- Questionamento: SAMU 192 perde recursos federais por causa do executivo.

Resposta: Quanto ao questionamento da perda de recursos federais para custeio do SAMU 192, esta já foi respondida pela Gerência de Apoio ao Serviço Pré-hospitalar Móvel de Urgência na demanda 2043864.

Ao que nos cabe a informar esta DIURE se coloca à disposição para quaisquer informações que nos compete e se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

GEIZE REZENDE

Diretora

Diretoria de Assistência às Urgências e Emergências



Documento assinado eletronicamente por **GEIZE REZENDE - Matr.1673493-9, Diretor(a) de Assistência às Urgências e Emergências**, em 18/09/2017, às 16:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **2227396** código CRC= **C89C4562**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Assessoria de Comunicação

Despacho SEI-GDF SES/GAB/ASCOM

Brasília-DF, 11 de setembro de 2017

À DITRAN/USTRAC/CONT/SES,

Senhora Diretora,

Os referidos índices de satisfação contidos no item nº 08 poderão ser obtidos, possivelmente, na Ouvidoria. Não compete à Assessoria de Comunicação o levantamento deste tipo de dado dentro da Secretaria de Saúde.

Em relação ao item nº 09, sugiro o encaminhamento à Subsecretaria de Gestão de Pessoas ou à Ouvidoria, setores que podem ter tais informações.

Coloco à Assessoria de Comunicação a disposição no que couber.

Rudolfo Lago
Assessoria de Comunicação
Chefe



Documento assinado eletronicamente por **RUDOLFO PONCE DE LEON SORIANO LAGO - Matr.1678851-6, Assessor(a) Especial**, em 11/09/2017, às 16:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **2234984** código CRC= **3E516977**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00480-00005891/2017-73

Doc. SEI/GDF 2234984



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Transparência Ativa e Passiva

Ofício SEI-GDF n.º 3/2017 - SES/CONT/USTRAC/DITRAN

Brasília-DF, 12 de setembro de 2017

Ao

Conselho de Transparência e Controle Social

Controladoria Geral do Distrito Federal

Senhores Conselheiros,

Cumprimentando-os, em atenção ao ofício n.º 03/2017 - CGDF/CTCS (1529251), informamos que coube à esta Unidade de Transparência e Controle Social fomentar junto às áreas técnicas desta Pasta, as informações aptas a subsidiar os questionamentos oriundos desse Conselho de Transparência, obtendo daquelas, as respostas aos itens solicitados, detalhadas a seguir:

1) Como é realizado o Controle visando a Transparência nas compras e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal?

2) Qual é a logística utilizada para a compra e distribuição dos medicamentos/equipamentos médicos na Secretaria de saúde?

A Subsecretaria de Logística – SULOG/SES, área técnica responsável por toda a logística da Secretaria, manifestou-se por meio do Despacho SES/SULOG (1603353), o qual aborda os itens n.º 1 e 2, retro mencionados.

3) Qual o sistema de licitação de compras utilizado pela secretaria de saúde?

4) Como funciona o edital de compras?

Os itens 3 e 4, competem à alçada da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, a qual, até a presente data, ainda não retornou oficialmente com as informações necessárias (1587729) e (2223535). No entanto, há no sítio eletrônico desta Pasta, o Manual de Contratações da SES-DF (<http://www.saude.df.gov.br>), no qual constam informações e diretrizes acerca do questionado nos itens retro mencionados.

Tão logo a SUAG/SES se manifeste, encaminharemos o adendo.

5) Qual o instrumento utilizado para a previsão de compras emergenciais da Secretaria de saúde? Este atende plenamente as demandas exigidas na Rede?

6) Existe uma previsão desses instrumentos constarem no Portal da Transparência? É de suma importância para que a população, pesquisadores, estudantes, instituições de controle, acompanhe esse processo, em benefício da Saúde Pública.

7) Quanto aos contratos e convênios mantidos pela secretaria de saúde. Quantos são? Com quem? Quais são os gastos mensais-anuais dos mesmos? São necessários?

Estes 3 itens carecem de resposta da SUAG/SES, a qual, até a presente data, ainda não retornou oficialmente com as informações necessárias (1587729) e (2223535). Tão logo haja a manifestação oficial, encaminharemos o adendo.

8) Quais são os índices de satisfação/insatisfação da Secretaria de saúde quanto aos serviços prestados à população?

9) Existe um ranking de satisfação do usuário/funcionário que possa ser publicado mensalmente pela secretaria de saúde pelos serviços prestados à população do distrito federal?

A questão abordada nos itens 8 e 9, as áreas técnicas instadas, aduziram não dispor destas informações, inferindo que até o momento esta SES não dispõe de mecanismos para mensurar índices de satisfação quanto aos serviços prestados pela população.

10) A página que apresenta o Relatório anual de Gestão (2008;2012;2013;2015) está desatualizada?

A Diretoria de Planejamento e Orçamento, unidade orgânica subordinada à Subsecretaria de Planejamento em Saúde, se manifestou nesses termos: " (..) informamos que os Relatórios Anuais de Gestão - RAG estão disponibilizados site: (<http://www.saude.df.gov.br>), do lado direito em cima "acesso à informação", do lado esquerdo "menu acesso à informação – planejamento, relatórios, relatório anual de gestão". Quanto ao RAG 2008-Processo Físico de número: 0060.006146/2009 encontra-se no Arquivo Central onde já foi solicitado o envio (Processos SEI: 00060-000427/2017-02) o documento digitalizado. Ressalta-se que o relatório de 2016 ainda não consta na página uma vez que depende de aprovação do Conselho de Saúde do Distrito Federal com previsão para meados de agosto de 2017. Relativo à atualização da página em que consta o Relatório Anual de Gestão, é de responsabilidade desta Assessoria de Comunicação. De fato, o conteúdo está desatualizado e, por esse motivo, a ASCOM necessita que a SUPLANS encaminhe o arquivo correto para que seja substituído (...)" (1629807)

11) Além do que consta no Acesso a Informação da Saúde, quais são os outros mecanismos de controle adotado pela secretaria de Saúde?

Atualmente esta Pasta dispõe da Controladoria Setorial da Saúde, instituída pelo Decreto nº 38.115, de 06 de abril de 2017, publicado no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, órgão integrante da estrutura da SES-DF e subordinado ao Secretário de Saúde e ao Controlador-Geral do Distrito Federal, cujo objetivo precípuo é o de incrementar o controle interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Este órgão é inspirado no que há de mais moderno e eficiente em matéria de controle interno, sendo de origem europeia, buscando integrar todos os campos relacionados ao controle, como: Corregedoria, Ouvidoria, Unidade de Controle Interno e, ainda, adiciona uma unidade voltada especificamente à transparência e ao fomento do controle social.

Por sua vez, essa modelagem aproxima os mecanismos de controle da gestão e otimiza o fluxo de informação e procedimental entre todos campos de controle.

12) Quantas as UTIs, existem hoje em pleno funcionamento? Estas têm atendidos as demandas no DF? Quantas UTIs estão em condições de atendimento? Quantas UTIs em manutenção? A manutenção atende plenamente as necessidades e exigências da Secretaria de Saúde? Quantas UTIs em uso?

Acerca desse aspecto, houve manifestação em conjunto da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS e Subsecretaria de Infra - Estrutura em Saúde - SINFRA, do seguinte modo:

A Gerência de Serviços de Terapia Intensiva encaminhou resposta por meio do Despacho SEI-GDF - SES/SAIS/CATES/DIASE/GESTI. (2103759)

A Gerência de Regulação de Internação Hospitalar encaminhou resposta por meio do Despacho SEI-GDF - SES/SUPLANS/CRCS/DIREG/GERIH. (1653003)

A Diretoria de Engenharia Clínica manifestou-se conforme Despacho SES-GDF SES/SINFRA/DIEC. (1863344)

13) Quanto as EPIs, este atende plenamente as necessidades dos médicos/enfermeiros na Rede?

14) Quais são os imprevistos encontrados na secretaria de saúde para o uso dos equipamentos de exames médicos? Estes atendem as demandas do Distrito Federal?

Acerca dos questionamentos contidos no itens 13 e 14, ainda estamos no aguardo da manifestação por parte das áreas técnicas instadas. Tão logo haja a manifestação oficial, encaminharemos o adendo.

15) Quais são os recursos recebidos anualmente pela secretaria de saúde (Distrito Federal) e como e dividido suas necessidades na rede?

A Diretoria de Planejamento e Orçamento, unidade orgânica subordinada à Subsecretaria de Planejamento em Saúde, se manifestou nesses termos: " A Lei Orçamentária Anual 2017, Lei nº 5.796 de 29/12/2016, foi aprovada com dotação inicial total de R\$ 3.127.621.136,00 mais os recursos provenientes do FCDF, R\$ 2.817.447.690,00 totalizando um orçamento de R\$ 5.945.068.826,00. As principais fontes de recursos destinados à saúde no Distrito Federal são as seguintes: Tesouro do GDF- fonte 100, Recursos Federais/ Repasses Fundo a Fundo- fonte 138, Convênios- fonte 132 e Recursos do Fundo Constitucional. Os recursos orçamentários são distribuídos entre as necessidades, conforme as demandas levantadas por cada área técnica da SES no momento da elaboração da Proposta Orçamentária, observando ainda as exigências legais e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do DF e diversas contrapartidas exigidas pela legislação do Ministério da Saúde e ainda respeitando o limite do Teto Orçamentário disponibilizado pelo órgão orçamentário central do DF, SEPLAG-DF". (1629807)

16) Em uma visão geral, o que mais precisa melhorar na Assistência Básica de Saúde no Distrito Federal?

A questão foi fundamentadamente abordada pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde por meio do Despacho SEI-GDF - SES/SAIS/COAPS. (1760154)

17) A secretaria de Saúde possui um inventario geral e dos impactos dos serviços prestados à população do DF, visando uma cenarização para os próximos 50 anos?

A Diretoria de Planejamento e Orçamento, unidade orgânica subordinada à Subsecretaria de Planejamento em Saúde, se manifestou nesses termos: " (..) Não. Entendemos que seria pertinente uma discussão junto a SVS, SUPLANS/SES/DF e CODEPLAN (que possui demógrafos e economistas) para desenhar os cenários do processo saúde doença no DF para os próximos 50 anos". (1629807).

18) As políticas de saúde do DF estão sendo plenamente executadas em benefício da população? Quais são seus desafios? Há todo um esforço para que as políticas públicas cheguem até a população do Distrito Federal.

Igualmente, Diretoria de Planejamento e Orçamento, se manifestou nesses termos: " (..)Sim. Tomando como referência os serviços existentes (assistenciais e de vigilância em saúde). Na assistência a SES dispõe de serviços que vão da Atenção Primária à Alta Complexidade a exemplos dos serviços existentes no Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF (neurocirurgia, oncologia, cardiologia, atendimento a traumas em geral entre outros) Hospital Regional da Asa Norte – HRAN (cirurgia plástica, serviços especializados para atendimento à queimados, cirurgia bariátrica, CRISDON (atendimento específico para pessoas com síndrome de Down), Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB (atendimento de alta complexidade para mulher no seu ciclo reprodutivo e crianças) o hospital da Criança de Brasília - HCB (com todas as especialidade volta à pediatria, genética, oncologia e outras em alta complexidade) o Hospital de Apoio de Brasília - HAB (com serviços de reabilitação,

cuidados paliativos e genética) entre outros. Quanto a vigilância em saúde, temos vigilância ambiental, vigilância sanitária e epidemiológica todas dispondo do apoio do Laboratório Central – LACEN e também o Centro de Referência de Saúde do trabalhador – CEREST. Quanto aos entraves e desafios podemos focar na necessidade recursos para investimento e expansão da rede de forma a garantir o acesso de toda a população conforme as suas necessidades em tempo hábil. Considerando também que a saúde é um setor de rápida incorporação tecnológica (medicamentos a equipamentos médico hospitalares) o que exige um alto investimento além da manutenção do já existente". (1629807)

Por fim, ressaltamos que a Unidade de Transparência e Controle Social continua trabalhando na busca pela efetiva e eficaz apresentação das informações que restaram pendentes, juntos às áreas técnicas responsáveis, no intuito de atender plenamente todos as questões abordadas no Requerimento n.º 14/2017- CTCS.

Respeitosamente,

À sua Excelência o Senhor

Henrique Moraes Ziller

Controlador -Geral do Distrito Federal

Controladoria-Geral do Distrito Federal

Praça do Buriti - anexo do Palácio do Buriti, 14º andar. Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI - Matr.1434266-9, Diretor(a) de Transparência Ativa e Passiva**, em 13/09/2017, às 09:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM - Matr. 16794869, Chefe da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social**, em 15/09/2017, às 15:02, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON MELO RIOS - Matr.16787935, Controlador(a) Setorial**, em 15/09/2017, às 19:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **2244557** código CRC= **4DB6D94A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF